



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0084/17	DATA: 16/03/2017	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 09h04min	TÉRMINO: 12h04min	PÁGINAS: 60

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

HÉLIO ZYLBERSTAJN - Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo — FEAUSP. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — ANAMATRA. THAIS MENDONÇA ALELUIA DA COSTA - Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA - Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho — ANPT. DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES - Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.
--

SUMÁRIO

Debate sobre o parecer do Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Houve intervenções ininteligíveis.
--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro, de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópias da ata da 9ª Reunião, realizada ontem, dia 15 de março.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, eu solicito a dispensa de leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado José Carlos Aleluia.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Passo à Ordem do Dia, para apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o PL 6.787/16, atendendo aos Requerimentos nº 1, de 2017, do Deputado Assis Melo e da Deputada Benedita da Silva; nºs 5, 9, 12 e 13, de 2017, do Deputado Rogério Marinho; nºs 39, 51 e 55, de 2017, do Deputado Patrus Ananias; nº 61, de 2017, do Deputado Wadih Damous; nº 92, de 2017, do Deputado Sérgio Vidigal; e nº 96, de 2017, do Deputado Efraim Filho.

Convido a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Hélio Zylberstajn, Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo — FEAUSP; o Exmo. Sr. Germano Silveira de Siqueira, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — ANAMATRA; a Exma. Sra. Thais Mendonça Aleluia da Costa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; o Exmo. Sr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho — ANPT; o Exmo. Sr. Nilton da Silva Correia, Diretor de Relações Institucionais da Associação



Brasileira de Advogados Trabalhistas — ABRAT; o Exmo. Sr. Marcos Rochinski, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil — CONTRAF; e a Exma. Sra. Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho — TST.

Peço a atenção de todos para as seguintes orientações. O tempo concedido a cada palestrante será de 15 minutos. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra, devendo restringir-se ao assunto da exposição, e serão formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados, são facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

Convido o Sr. Hélio Zylberstajn a fazer a sua exposição.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Muito bom dia.

Eu agradeço a oportunidade de participar desta discussão sobre um tema da maior relevância para todos os brasileiros.

Eu vou fazer uma apresentação e tentar me limitar aos 15 minutos. Vou fazer uma breve abordagem sobre reformas trabalhistas no mundo e a reforma trabalhista no Brasil. Quando eu digo reformas trabalhistas no mundo, eu me refiro mais especificamente à Europa, que é onde têm ocorrido, com relativa frequência, diversas reformas trabalhistas. O caso da Europa tem suscitado um debate muito grande. É por isso que eu quero trazer à discussão esse caso e compará-lo com o caso brasileiro.

(Segue-se exibição de imagens.)

Reformas trabalhistas na Europa.

A Europa, em geral, nas últimas duas ou três décadas, tem tido um problema estrutural: o desemprego. Há taxas muito altas de desemprego em quase todos os países e por muito tempo. Existe uma regra que é a característica fundamental do sistema de relações de trabalho dos países europeus: a garantia do emprego — ou, como eles chamam, *job security*. Há uma restrição, uma limitação muito grande às demissões. Essa é, talvez, a característica mais importante do sistema europeu.

O diagnóstico que justifica as tentativas de reforma é que as restrições à demissão acabam inibindo as contratações. O empresário fica receoso de contratar, porque ele sabe que vai ser muito difícil descontratar. Esse é o argumento. O



problema desse modelo é que quem está dentro está garantido, mas quem está fora não tem nada ou tem muito pouco. Adicionalmente — este é um problema terrível na Europa —, o desemprego afeta segmentos mais vulneráveis, principalmente os jovens.

O que se deseja, em geral, quando se faz uma reforma num país da Europa? Introduzir uma nova regra, que é a segurança no mercado de trabalho. Em vez do *job security*, a ideia é dar segurança no mercado. Tentou-se chamar isso, no fim da década passada, de *flexicurity*, um outro tipo de segurança. Qual é a justificativa? Se esse modelo for implantado, vão ocorrer mais demissões, mas, ao mesmo tempo, vai haver mais apoio aos demitidos, políticas muito agressivas, muito afirmativas de seguro-desemprego, de treinamento, de reciclagem muito intensa e um reforço muito grande na atividade de intermediação nas agências de emprego, que é uma atividade do Estado. Adicionalmente, esse modelo seria mais favorável, criaria um cenário mais confortável para a empregabilidade dos jovens.

O que ocorreu na Europa depois de várias tentativas e que continua ocorrendo? Dois países se aproximaram do que eles chamam *flexicurity*: Dinamarca, principalmente, e Holanda. Neles países, bons resultados: redução do desemprego e reciclagem de todo o sistema econômico. O caso da Dinamarca é típico: era um país eminentemente industrial, desmontou o sistema de relações de trabalho, adotou o *flexicurity* e conseguiu reciclar mão de obra e economia. Hoje exporta serviços, graças a essa mudança no sistema de relações de trabalho. Os demais países não têm sido tão bem sucedidos: avançam mais facilmente na parte *flex* — os contratos de trabalho se tornam menos rígidos —, mas, por problemas fiscais, não avançam com a mesma intensidade no *security*.

Há estudos infundáveis sobre o impacto dessas reformas. A conclusão deles, se lermos um grande conjunto, é que não há conclusão. Parte dos estudos critica e mostra evidências contra as reformas, dizendo que elas precarizam o emprego, outra parte mostra que há resultados positivos que favorecem, aumentam o número de empregos. Há muita divergência, porque é muito difícil estudar um fenômeno tão complexo como esse, isolando todas as outras variáveis que ocorrem simultaneamente. Daí a falta de conclusões definitivas.

Então, essa é a situação na Europa.



No Brasil o cenário é diferente, nós temos um grande desemprego hoje, como tivemos no passado. É um desemprego grande, mas recente. Outro problema é que as fontes dos direitos trabalhistas são diversas, excessivas: lei, negociação e até Justiça do Trabalho.

Uma diferença nossa com relação à Europa é que temos flexibilidade nas demissões, não há nenhuma rigidez, é possível demitir mesmo sem justa causa. Esse é o nosso sistema. Qual é o diagnóstico que se faz disso? O nosso sistema tem um problema fundamental de origem: negou o conflito desde o começo. Quando Getúlio Vargas consolidou a CLT, houve uma negação do conflito: a empresa é um lugar onde não se pode divergir. Se houver alguma reclamação, alguma divergência, ela tem que ser feita fora. Aí se desliga o reclamante e ele vai procurar os direitos na Justiça do Trabalho.

Outro problema nosso é que a negociação coletiva é subdesenvolvida, não é ampla. Há hipertrofia do papel do Estado, submissão à Justiça do Trabalho na solução de conflitos. Daí a enorme litigiosidade. Isso decorre da negação do conflito.

Todos os países no mundo que constroem sistemas de relações de trabalho começam a negociação coletiva no local de trabalho, criam mecanismos para que as divergências sejam apresentadas e resolvidas. Portanto, nesses países não há necessidade de jogar para fora o conflito. No Brasil, como o nosso sistema nega o conflito — a empresa não é lugar de briga —, temos necessidade de resolver lá fora.

Nossos sindicatos são pouco representativos e há um desajuste crônico entre essas fontes de direitos dos trabalhadores.

(Segue-se exibição de imagens.)

Rapidamente, esta é uma pesquisa que não existe mais, a Pesquisa Mensal de Emprego — PME, do IBGE, parou em 2016. Esta é a taxa de desemprego desde março de 2002 até recentemente. Vejam a queda no desemprego. Quero mostrar com isso que nosso problema de desemprego, que começou a crescer aqui, não é igual ao da Europa: lá é estrutural, aqui é conjuntural. Esta pesquisa foi substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD Contínua, e é o mesmo quadro. Este é o período mais recente. O desemprego era baixo e começou a crescer recentemente. Quer dizer, o nosso problema do desemprego é conjuntural, diferentemente da Europa, que é estrutural.



O que se pretende com esta reforma que o Governo está propondo para a sociedade? Autonomia e segurança jurídica para a negociação coletiva, limitação do papel do Estado, sindicatos mais representativos e mais democráticos. E ela introduz duas novas regras que são muito importantes.

Primeira, o resultado da negociação tem valor de lei. Então, iguala-se a negociação à lei. A negociação pode produzir normas com o mesmo poder de lei, podendo substituí-la. Isso resolve um pouco aquele conflito entre as fontes. A outra é, finalmente, a regulamentação da representação dos empregados no local de trabalho, o que, no mundo inteiro, é muito antigo, porque o sistema de relações de trabalho começa dentro da empresa. Nós, agora, depois de 80 anos, estamos aderindo a essa novidade, se aprovarmos aqui. Essa é a chave para começar a administrar o conflito de trabalho no local trabalho, deixar de jogar para fora a solução dos pequenos conflitos que ocorrem na empresa todos os dias.

Qual é a justificativa? Precisamos ampliar o espaço da negociação, promover a solução de conflitos no local de trabalho por meio da negociação. A negociação não é só sobre salário, sobre condições de trabalho, também é sobre solucionar conflitos. Essa parte é muito pouco desenvolvida entre nós.

Nossos sindicatos sabem negociar. Este é um dado que temos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FINE, é o nosso Projeto Salariômetro. A fonte é o Sistema Mediador, a página do Ministério do Trabalho onde são depositados todos os acordos e convenções. Nós tabulamos quase 400 mil documentos, que começaram a ser depositados em 2007. Esta mancha preta é a proporção de negociações coletivas que resultaram em reajustes medianos abaixo da inflação; a parte azul, igual à inflação; e a parte mais clara, acima da inflação.

Então, vejam que durante o *boom* do mercado de trabalho os sindicatos usaram muito bem o poder de barganha, e houve momentos em que quase 100% dos ajustes foram iguais ou acima da inflação. Hoje o quadro está assim. Mesmo numa recessão mais profunda, a nossa taxa de acordos e convenções abaixo da inflação não chegou a 50%, e já está caindo. Quer dizer, mesmo hoje a maioria dos acordos está repondo a inflação ou até conseguindo alguma coisa a mais.

Os nossos sindicatos sabem negociar pisos. Esta mancha azul é o salário mínimo, reajustado uma vez por ano, e esta é a mediana dos pisos que são



negociados. Então, vejam que ficamos sem saber se é o salário mínimo que empurra os pisos ou se são os pisos que puxam o salário mínimo. Mas os sindicatos estão conseguindo manter. E esta é a relação piso/salário mínimo, sempre acima de 100%, sempre acima de 1, até com uma tendência leve de crescimento, na casa de 20% a 25% acima do salário mínimo.

Então, nossos sindicatos sabem negociar o que dá para negociar, que é basicamente salário. Negociam-se muitas outras coisas, mas o espaço é muito pequeno. Este é o grande problema: nossos sindicatos não têm espaço e também não têm interesse em cuidar disto. A instituição da representação no local de trabalho vai mudar este quadro. Aí vamos ter um sistema mais parecido com o do resto da Europa.

Este gráfico mostra as reclamações na primeira instância da Justiça do Trabalho. Estas barras são o nível de emprego formal. Nós chegamos perto de 50 milhões, e estamos caindo. Então, esta é a quantidade de empregos. Esta é a quantidade de reclamações, que vão crescendo junto com o nível de emprego, mas oscilam. Esta linha é a razão número de reclamações/quantidade de empregos. Vejam que no ano passado quase batemos 3 milhões de reclamações. Então, dividir isto por isto resulta nesta curva. Vejam que historicamente a média é 5%: de cada cem empregos formais, a Justiça do Trabalho recebe cinco reclamações. É altíssimo e está crescendo, assim como cresceu na década de 90, quando chegou a 8%. Nós já estamos batendo os 6% de taxa de reclamação.

Muitos países têm Justiça especializada em trabalho, mas nenhum tem isto. Por quê? Porque eles constroem sistemas para resolver o conflito para que ele não precise ser exportado para a Justiça do Trabalho.

Resumindo: Europa, desemprego estrutural, Brasil, desemprego conjuntural; Europa, rigidez na demissão, Brasil, flexibilidade na demissão; Europa, plena negociação coletiva de salários, condições de trabalho e solução de conflitos, Brasil, negociação coletiva truncada e incompleta. Qual é o alvo da reforma na Europa? Rigidez na demissão. Não é esse o problema. Qual é o alvo no Brasil? Negociação coletiva truncada e incompleta.

As reformas lá e aqui são diferentes. Não é correto compará-las, usar dados de estudos sobre impacto de reforma no exterior e concluir que nossa reforma vai ter



o mesmo destino — sucesso ou insucesso —, porque são reformas diferentes. Então esse é um falso debate, na verdade.

Tenho ainda algumas sugestões para aperfeiçoar o projeto. Ele tem uma lista do que pode ser negociado. Para mim, isso é uma contradição. Se a negociação é tão boa, por que limitá-la? Eu acho que o que nós poderíamos introduzir no projeto é uma lista do que não pode ser negociado — algumas coisas são inegociáveis. Vou dar um exemplo, não sou advogado, mas existem, do ponto de vista jurídico, algumas coisas que não são negociadas: regras de saúde e segurança. Existem alguns itens que não deveriam ser negociados. Nenhuma lista vai dar conta de tudo que pode ser negociado, mas pode dar conta do que não pode ser negociado.

A minha sugestão é que privilegiemos o acordo coletivo e não a convenção coletiva. A força de lei da negociação seria mais bem aplicada no acordo. Por quê? Porque é preciso ter um requisito para o negociado prevalecer sobre o legislado: a representatividade do sindicato. A minha sugestão é que esse princípio valha no acordo coletivo, quando o sindicato demonstrar que representa a maioria dos trabalhadores. Esse é o melhor atestado de representatividade e legitimidade. Nós poderíamos permitir isso na convenção, mas a convenção seria um guarda-chuva que seria referendado por acordos onde isso ocorresse.

A eleição do representante está muito mal definida no projeto, seria necessário algum detalhamento. Uma ideia é remeter esse processo de eleição para negociação e criar um órgão tripartite para cuidar dessa parte.

Finalmente, uma coisa muito importante que, junto com o representante, pode nos transportar para um sistema completo de relações trabalhistas: no Brasil, a rescisão do contrato não rescinde o contrato. É uma situação incrível. A assinatura na rescisão é só a assinatura de um recibo. O trabalhador está dizendo que a empresa deve para ele isso e está pagando o que a empresa alega que deve. Aí ele vai para a Justiça para conseguir mais. Por que não resolvemos tudo nesse momento? Isso forçaria todo mundo a ser mais responsável na hora da rescisão e seria um filtro poderoso contra esse excesso de litigiosidade do nosso sistema.

Muito obrigado. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Germano Silveira de Siqueira, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho — ANAMATRA, para fazer a sua exposição.

O SR. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Bom dia a todos.

Eu quero agradecer à Comissão, ao Presidente, ao eminente Relator o convite e cumprimentar os colegas de Mesa e as Sras. e os Srs. Deputados. É uma alegria para mim, em nome da ANAMATRA, poder debater tema tão importante quanto este no dia de hoje.

Até por conta de falas que já tivemos na Comissão, que vieram também do Presidente da Casa, que estão na grande mídia referentes à característica da Justiça do Trabalho, do Direito do Trabalho, que teria uma CLT fascista e modificada, que causaria desemprego — na casa de 12 milhões —, que teria um caráter burocrático e responsável por uma infinidade de processos, eu queria trazer alguns dados antes de entrar na análise do projeto.

Quero indagar se isso é realmente verdade, se há essa característica. Falou-se que teríamos no País, se não me falham os números, 2% da quantidade de trabalhadores do mundo e 98% da quantidade de processos do planeta. Eu não sei a fonte qual é. Gostaria de saber.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - É Google? É Internet? Eu quero desacreditar a fonte, é a pós-verdade. Eu chamaria de pós-mentira: a fonte não é legítima, mas é dita como verdade.

Quero trazer primeiro os números oficiais do CNJ — Conselho Nacional de Justiça para tratar de algum desses assuntos. Se a Justiça do Trabalho é ou não fonte de desemprego, eu gostaria de trazer a afirmação do economista Paul Krugman, tratada do ponto de vista da realidade econômica dos Estados Unidos, que diz que o desemprego tem a característica de se vincular a um evento macroeconômico sempre, e não à existência de uma ou outra lei, no caso, a CLT.

Quero também me reportar ao fato de que a CLT, com seus 900 artigos — alguns Parlamentares sabem e outros talvez não, porque não são da área —, da sua redação originária, apenas em torno de 200 a 220 permanecem.



Lembro que no período da ditadura militar uma regra importante, a estabilidade, caiu. Havia estabilidade decenal. O trabalhador era protegido por essa regra, que foi substituída pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Os de mais idade vão se lembrar disso, houve uma grande reforma na época. A CLT vem sendo modificada constantemente.

Eu diria mais o seguinte, a taxa de desemprego realmente aumenta de tempos em tempos, tanto em taxas menores quanto em taxas mais elevadas, mas a CLT, já foi dito aqui, é a mesma, com essas alterações constantes. E nos anos 90 também houve alterações muito significativas.

Quero falar também sobre a quantidade de processos existentes na Justiça do Trabalho. Já foi dito aqui que chegou perto de 3 milhões. Isso é verdade. Mas quero trazer dados comparativos, porque esse não é um fenômeno próprio da Justiça do Trabalho, não ocorre somente entre nós, no campo judiciário trabalhista.

O número de processos acumulados é de 5 milhões. Quero lembrar também que, na Justiça Estadual, o número de processos novos por ano é na casa de 19 milhões e há um estoque anual de 59 milhões de processos pendentes. Nas varas federais, o volume de processos novos é de 1,8 milhões e o acumulado é de 9 milhões. Na verdade, nós temos que lembrar que há vício pelo acúmulo de litigiosidade. Isso interessa a quem? Interessa ao trabalhador? Eu acho que há uma cultura de se apropriar, de fazer uso do sistema judicial.

Há os grandes litigantes. Depois posso trazer ao eminente Relator a relação oficial dos cem maiores devedores, é uma lista pública do CNJ. Há também uma lista dos cem maiores litigantes que estão basicamente vinculados aos sistemas financeiro e industrial. Eu também posso disponibilizar ao eminente Relator, se for de interesse da Comissão.

A Associação dos Magistrados Brasileiros — AMB e a ANAMATRA trabalharam em um modelo de como sair dessa armadilha. Eu até já tinha falado ao Relator do modelo de coletivização de ações, para que não se ficasse apenas nessa disputa individual. Mas o litígio na Justiça do Trabalho tem uma tipificação clara. Quais são os núcleos de ações?

Sobre o primeiro núcleo destacado de ações, fala-se muito que vai à Justiça a qualquer título, para qualquer finalidade. Isso não é verdade. O primeiro grupo de



ações corresponde a uma quantidade de 4,5 milhões de pedidos — não estou falando de ações — de pagamento de verbas rescisórias. Ou seja, o trabalhador, quando saiu da empresa, não recebeu o que lhe era pretensamente devido. Verbas rescisórias são: aviso prévio, 13º proporcional, férias proporcionais, férias vencidas. Esse grupo forma, portanto, um número de 4,5 milhões de pedidos.

O segundo grupo trata da jornada de trabalho, pedidos de horas extras, intervalo entre a jornada com excesso de horas. Esse número gira em torno de 1,5 milhão de pedidos.

E o terceiro grupo são as chamadas ações de responsabilidade civil: assédio moral, acidente de trabalho, ato discriminatório. Esse grupo totaliza em torno de 1 milhão de pedidos.

São esses os três grandes grupos de demandas na Justiça do Trabalho.

Foi dito aqui na semana passada que a Justiça do Trabalho teria quebrado uma cadeia de consumo no Rio de Janeiro em ações de gorjeta. O Presidente da Casa disse isso. A quantidade de pedidos referentes a ações de gorjeta no Brasil é praticamente insignificante: 4.500 em todo o País — 4.500 em todo o País. Esse é apenas um registro.

Outro dado importante se refere à média de pagamentos. O que a Justiça do Trabalho paga, em média, a cada ano? Se nós pegarmos os últimos anos, os pagamentos entre acordos, execução e pagamento voluntário foram, em média, entre 15 milhões e 20 milhões.

No entanto, eu queria destacar outro dado importante. Já dissemos que há entre 2,5 milhões e 3 milhões de processos. Pois bem, apenas um quarto desse número trata de rito sumaríssimo, o restante trata de rito ordinário. Estou falando de expressão econômica. O pleito econômico perante a Justiça do Trabalho durante 1 ano é da ordem — chamo bem a atenção para isso — de aproximadamente 80 bilhões de reais. O pleito de trabalhadores perante a Justiça do Trabalho é da ordem de 80 bilhões de reais por ano, repito. As condenações ou acordos giram em torno de 20 bilhões por ano.

Portanto, é uma absoluta inverdade dizer que tudo que o trabalhador pede, quando vai à Justiça do Trabalho, é deferido. Isso não corresponde à realidade. Esse era outro registro que eu queria fazer.



Há também críticas ao orçamento da Justiça do Trabalho, que este ano chega a 20 bilhões de reais. Essa crítica diz que praticamente todo o orçamento é gasto com pessoal. É verdade! O Poder Judiciário, em toda parte do mundo, não constrói estradas, não vende nada, não fabrica. A sua atividade é de pessoal. É um custo elevado? Essa é uma avaliação a se fazer. Mas o custo do Poder Judiciário, no mundo inteiro, é de pessoal.

Lembro que a Justiça do Trabalho adotou o processo eletrônico. É um dos únicos modelos de tecnologia avançados do mundo, que resultou numa economia relevante. Mas quero lembrar também que a Justiça do Trabalho não é a Justiça com o custo mais elevado do País. Se pegarmos apenas os orçamentos dos Tribunais de Justiça de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, nós verificaremos que equivalem ao orçamento da Justiça do Trabalho. O orçamento de três Tribunais de Justiça equivale ao de toda a Justiça do Trabalho. Isso é algo que considero importante trazer para reflexão. Do contrário, talvez fosse o caso de se separar o orçamento de cada TRT e não pegar o da Justiça Eleitoral como um todo.

Quanto ao projeto em si, aqui se diz que contribuiria para a empregabilidade, para a segurança jurídica. Eu acho que o projeto não tem essa virtude. Inclusive o Ministro Ives Gandra esteve aqui e disse que nós iríamos para a Venezuela se não aprovássemos o projeto. Eu não entendi essa relação. Eu acho que talvez possamos ir para a China. O projeto talvez tenha o pecado de ter relações tais quais as da China, desregulamentadas e precarizadas.

Eu digo isso não pelo projeto em si mesmo, que já é difícil, mas por se articular com outros. Nós temos a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, de autoria do Deputado Mauro Lopes, que eleva a jornada de trabalho para 10 horas e que acaba com o aviso prévio proporcional, e os projetos de lei do trabalho intermitente e da terceirização. Com a possibilidade da prevalência do negociado sobre o legislado, todos esses projetos se articulam com o Projeto de Lei da Reforma Trabalhista por conta da cláusula de regulação e flexibilização da jornada de trabalho. Por exemplo, mesmo o projeto de trabalho intermitente, que já é muito delicado, poderia ter suas condições agravadas ainda mais.

O projeto que tramita nesta Casa dispõe que o trabalhador deverá ser avisado em 5 dias para cumprir sua jornada. A prevalecer este projeto, um acordo coletivo



poderá dispor prejudicialmente que o trabalhador deverá ser avisado em 24 horas. O que impede isso num regime de prevalência do negociado? Nada. Então, o projeto tem sérias dificuldades.

No art. 58-A... A lógica deste projeto é realmente aumentar a carga de trabalho. Eu não tenho dúvidas disso. A lógica de todo este projeto é aumentar a carga de trabalho, reduzir direitos e propiciar que o empregador não pague pelas horas acrescentadas. A minha percepção é essa.

Eu quero fazer um destaque rápido, Sr. Relator. V.Exa. me concede 30 segundos?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Nós já concedemos 2 minutos além dos 15 minutos, Presidente.

O SR. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Pode ficar para o debate, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - O senhor pode concluir.

O SR. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Quanto ao representante dos trabalhadores no local de trabalho, o projeto viola a Convenção nº 135, da OIT, porque há incompatibilidade entre a representatividade sindical e o trabalhador em local de trabalho. Eu fiz o destaque de que viola o art. 5ª da Convenção nº 135 porque cria uma espécie de competição. Nos termos da convenção, que o Brasil subscreveu, não pode prevalecer. A prevalência é da representação sindical. Acho que deve haver uma adequação do projeto.

Na velocidade com que tentei falar, sei que acabei não contemplando todas as questões. Mas acho que no debate nós poderemos avançar mais.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Obrigado, Presidente.

Convido a Exma. Sra. Thais Mendonça Aleluia da Costa, Juíza do Tribunal Regional Trabalho da 5ª Região, para fazer a sua exposição.

A SRA. THAIS MENDONÇA ALELUIA DA COSTA - Na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela, e do Exmo. Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, eu saúdo todos os membros da Mesa e agradeço imensamente o convite para estar aqui hoje.



Para mim, é uma honra muito grande poder discutir os rumos do Direito do Trabalho. Eu milito como Juíza do Trabalho há 10 anos. É muito importante vermos o Congresso empenhado em fazer reformas para melhorar o projeto. Vamos ver apenas quais são as que se vislumbram como necessárias.

Nas semanas anteriores, os senhores falaram muito sobre as quase 3 milhões de ações trabalhistas foram aqui apresentadas, sobre a necessidade de adequar o Direito do Trabalho para diminuir esse número e sobre a necessidade de adequar o Direito do Trabalho para solucionar a crise financeira por que o País passa. Eu queria propor uma reflexão, algo diferente do que foi falado aqui.

O projeto trata do Direito do Trabalho, mas é também muito importante reformar o Processo do Trabalho. O que é o Processo do Trabalho? É o instrumento de aplicação desse Direito. Não adianta reformar o Direito do Trabalho se não se alterar, atualizar o instrumento de aplicação desse Direito. Por isso o projeto deve avançar e chegar ao Processo do Trabalho.

Vou explicar o que quero fazer aqui com os senhores. Vou convidá-los para uma reflexão prática. Vamos comigo a um caso prático que pode acontecer em qualquer vara do Trabalho do País.

Os senhores são proprietários da empresa chamada Alfa Ltda., que funciona unicamente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Ao final do contrato de José, empregado dos senhores, os senhores pagam a ele todas as parcelas rescisórias. Tudo de José está pago. Duas semanas depois da rescisão do contrato — tudo foi pago — José conhece Maria, eles se apaixonam e se casam e vão morar em Rio Branco, Estado do Acre. Ao chegar a Rio Branco, José resolve entrar com reclamação trabalhista contra os senhores e, então, contrata um advogado em Rio Branco e ingressa com reclamação trabalhista em Rio Branco.

Os senhores, pelos Correios, serão notificados onde? Em Porto Alegre, onde fica a empresa. Recebida a notificação, o que a empresa terá que fazer? Terá que pagar a viagem de um empregado para que ele compareça a uma audiência na Justiça do Trabalho de Rio Branco. Essa viagem tem que acontecer? Tem que acontecer. O empregador tem que comparecer à primeira audiência, senão arcará com os efeitos da revelia. O empregado tem que ir à primeira audiência. A presença do advogado é opcional.



Então, os senhores, advertidos pelos seus advogados, compram a passagem para o empregado e mandam também um advogado para essa audiência, mas podem contratar um advogado de Rio Branco. Na véspera da audiência, o time de coração de José ganha o campeonato e ele comemora até tarde. No dia seguinte, seu preposto está na mesa de audiência, quando do pregão, mas José não comparece à audiência — comemorou até tarde, perdeu a hora e não conseguiu ir.

O que acontecerá com esse processo, senhores? Será arquivado. Como José está desempregado, ele não pagará nada por isso, porque será beneficiário da gratuidade de Justiça.

Os senhores devem estar pensando: *“Que história é essa que ela trouxe aqui para a gente?”* Senhores, essa é uma história do cotidiano do Juiz do Trabalho que está na mesa de audiência. Isso acontece todos os dias. No nosso exemplo, a empresa pagou uma viagem praticamente internacional. Se considerarmos que o Brasil tem dimensões continentais e que não deve haver voo direto de Porto Alegre para Rio Branco, ela pagou uma viagem, em tempo e em custo, internacional, para mandar seu empregado. Mas a outra parte não compareceu à audiência, que foi simplesmente arquivada. Nada impedirá que José, no dia seguinte, ingresse com a mesma reclamação novamente em Rio Branco. A história se iniciará do começo e os senhores pagarão nova viagem para seu empregado ir à audiência.

Com relação a esse fato prático que eu narrei, muitos dos senhores já devem estar pensando: *“Tá vendo? Essa Justiça do Trabalho, esses Juízes do Trabalho...”* Não, senhores. Aqui não é a Justiça do Trabalho, não são os Juízes do Trabalho; aqui é a aplicação expressa e estrita do texto vigente da CLT. Toda essa história que eu relatei é a aplicação da lei sem qualquer interpretação. Nós não estamos falando em interpretação do juiz. Eu estou falando do art. 844 da CLT, que diz expressamente que, se o empregado faltar, será arquivado, se o empregador faltar, será decidido à revelia, com a aplicação da pena de confissão. Eu estou falando expressamente do artigo de gratuidade da Justiça da CLT. Eu não estou falando em momento nenhum de interpretação de lei, que isso fique bem claro.

Então, nesse exemplo que eu dei, nós podemos destacar cinco defeitos processuais carentes de reforma. O primeiro defeito processual que eu queria



destacar é a necessidade de comparecimento obrigatório em audiência. Por que eu tive que mandar esse empregado para essa audiência?

O novo Código de Processo Civil — muitos dos senhores participaram da sua elaboração e aprovação — já altera essa situação, já traz a possibilidade de dispensa dessa audiência e de ela ser realizada por vias eletrônicas. Por mais que o TST tenha envidado esforços para trazer essas atualizações do Código de Processo Civil, e o fez — editou a Instrução Normativa nº 39 —, ele não pode fazer nada contra a lei trabalhista vigente. O TST tentou, mas nem tudo pode ser trazido. É preciso atualizar a norma da CLT.

O segundo ponto, o segundo defeito, o segundo problema que seria digno de atenção: é necessário o empregador comparecer a essa audiência para dizer: “*não quero fazer acordo*”, para só em seguida dar entrada a um remédio processual que vai remeter essa ação de Rio Branco para Porto Alegre? A CLT diz que essa ação deve ser processada e julgada em Porto Alegre sim, mas a Constituição não afasta do jurisdicionado o direito de entrar com a ação onde quiser. A lei processual, entretanto, concede o remédio, que é a arguição de incompetência, para que essa ação vá para o lugar certo.

No Processo Civil essa arguição é feita por simples petição antes da realização de qualquer audiência. Na nossa via eletrônica de Porto Alegre mesmo, o senhor advogado entraria, se pudesse, com essa ação. Mas isso não se aplica ao Processo do Trabalho e é incompatível por completo com o procedimento que nós temos hoje. Então é necessário ir até lá por mera desatualização legislativa.

Chegamos, então, a uma pergunta que os senhores podem estar se fazendo: “*Mas, Thais, o juiz de Rio Branco viu que essa ação, pelo art. 651 da CLT, teria que ser processada e julgada em Porto Alegre*”. Mas o juiz não pode fazer nada. Por lei, nesses casos, ele deve ser provocado pelo interessado, no caso, a empresa. E a empresa só poderá provocar em audiência depois de respondida a proposta de conciliação. Temos aí um custo completamente desnecessário por um defeito processual de desatualização.

Chegamos ao terceiro defeito: a desigualdade de tratamento das partes. O art. 844, esse que eu mencionei, trata desigualmente o reclamante do reclamado. Se o empregado reclamante falta à ação, a ação será arquivada, extinta, sem resolução



do mérito, o que não impedirá que ele entre com ação igual no dia seguinte. Ao empregador que falta serão aplicadas à revelia e a pena de confissão. Essa desigualdade está na lei.

Em processo, nós costumamos dizer que a proteção não é feita pelo juiz. Ela foi feita pelo legislador. Foi o legislador quem protegeu o empregado quando criou o art. 844; não fomos nós.

Então, essa previsão trata o processo do trabalho diferente. E aí um dos argumentos que se suscita é que esse tratamento desigual vem da hipossuficiência.

Mas observem, senhores: se esse empregado tiver qualquer ação na Justiça comum — família, consumo, aluguel — e faltar, a consequência não será essa. Por que na Justiça do Trabalho o tratamento é diferente? É um ato solene do Poder Judiciário. Tem que ser tratado com a seriedade que ele demanda.

Se eu entrei com uma ação porque eu quis e há uma audiência designada para que eu compareça, eu devo tratar essa audiência com a seriedade que ela demanda, e não simplesmente não comparecer.

O quarto problema que nós podemos destacar é a necessidade de o empregador encaminhar para essa audiência um representante que seja seu empregado.

Na jurisprudência do TST, nós podemos destacar três exceções, que é o empregador doméstico e o pequeno e o microempresário. Fora dessas três exceções, a pessoa que comparece em audiência em nome do empregador deve ser o seu empregado. A jurisprudência o exige e só traz essas três exceções.

O preposto, que é essa figura, cumpre um contrato de mandato. E o Código Civil, ao tratar do contrato de mandato, não faz essa exigência, o que também é perfeitamente passível de mudança.

Lá no nosso exemplo, eu poderia contratar uma pessoa em Rio Branco e essa pessoa iria para a audiência no meu lugar. Eu arco com as consequências de tudo que ela irá falar. Mas, no nosso sistema legislativo atual, isso não é possível.

Chegamos, então, a um quinto problema, que, apesar de último, já que eu disse que iria listar cinco problemas nesse exemplo, é de grande importância: a gratuidade de Justiça.



A gratuidade de Justiça trabalhista está prevista expressamente em lei e será para aquele que recebe até dois salários mínimos — todo desempregado recebe até dois salários mínimos, porque é receber até dois salários ao tempo da reclamação — ou declare, de próprio punho, não poder arcar com os custos do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Esse é um texto expresso de lei.

Esse beneficiário da gratuidade será isentado das custas. Mas esse processo será gratuito? Quanto custa um processo de dinheiro público?

Todos os cinco erros concatenados geram custos completamente desnecessários, em que o projeto em curso não traz qualquer reforma. É necessário, além de se reformar o direito material, corrigir o processo para que nós não tenhamos, no Brasil, um único processo sem responsabilização do litigante.

O litigante não é responsabilizado no processo do trabalho. A possibilidade da gratuidade com tanta amplitude e a ausência de regras claras de litigância de má-fé geram um processo que não tem precedentes. Não se encontra, por exemplo, um precedente igual em países como França, Estados Unidos e Inglaterra. É necessário que seja responsabilizada a parte no processo do trabalho.

E aí, senhores, eu queria deixar clara uma coisa. Esse é um ponto importante. *“Se se extinguir a Justiça do Trabalho, Thais, isso vai mudar?”* Não, isso não vai mudar. As relações de trabalho nunca serão extintas. Elas existem desde sempre e existirão para sempre, porque nós sempre teremos uma pessoa trabalhando para outra. E, existente a relação de trabalho, nós teremos conflito. Existente o conflito, diz a Constituição Federal que a toda lesão ou ameaça de lesão a direito é devida a tutela jurisdicional. Então, a toda lesão ou ameaça de lesão a direito, eu posso bater às portas do Poder Judiciário. E o Poder Judiciário deverá me prestar a tutela. Essa tutela será prestada pela Justiça do Trabalho ou por outra Justiça. Mas, hoje, todo o mundo processual prega a adequação do processo. O melhor juiz é aquele que é especializado na causa, é aquele juiz que conhece daquele direito.

Então, a especialização do Poder Judiciário é o primeiro ponto para a adequação do processo. Especializado o Poder Judiciário, adequado o processo, nós chegamos à entrega da tutela jurisdicional, a tutela jurisdicional adequada, prevista na nossa Constituição.



Portanto, é importante não se afastar da ideia de que esse processo deverá ser condizente com o direito material sim, mas também condizente com o que se prega hoje para o processo civil e, conseqüentemente, para todo e qualquer procedimento.

E aí fica uma última reflexão: por que reformar o processo? Eu vou trazer dois exemplos importantes. O primeiro é a perícia. Nós temos muitas dúvidas sobre perícia — inúmeras. Temos outra dúvida. Saibam os senhores que, para recolher, o empregador tem que fazer algo que se chama depósito recursal. No depósito recursal ele não encontra nenhuma exceção. Os processualistas civis criticam bastante o depósito recursal. Por quê? Porque, para recorrer hoje na Justiça do Trabalho, eu tenho que depositar a condenação ou o teto do TST, que perpassa 10 mil reais na data de hoje. Então, em 8 dias, um pequeno ou um microempresário tem que ter 10 mil reais para depositar na Justiça do Trabalho para poder recorrer daquela decisão. E nós dizemos a ele que ele tem direito ao duplo grau de jurisdição, que ele tem direito ao recurso. Será, senhores? Será que não seria a hipótese de flexibilizar o depósito, fazer um depósito proporcional, a depender do tamanho dessa empresa, ou até isentar, em alguns casos, o empresário individual? O empresário individual muitas vezes não recorre e deixa: *“Vai para a execução que lá eu resolvo”*. Então, nós temos muitos pontos de processo que precisam ser reformados.

O dia de hoje foi reservado para falarmos sobre o projeto de lei que está em tramitação. Eu quis trazer, portanto, a reflexão de que o projeto foi tímido no processo. Ele tem um artigo de processo, apenas um, que trata dos prazos no processo do trabalho. É um artigo que também merece uma revisão. O § 1º é incompatível com o *caput*, e o § 2º pode ser atualizado de acordo com o art. 139 do CPC. E nós podemos trazer, também nesse caso, uma solução melhor.

Então, convido os senhores a refletirem e avançarem no projeto também em uma reforma que abranja o processo do trabalho, além do direito material.

Era o que eu tinha a dizer. Nós poderíamos falar muito mais, falar da necessidade de clareza legislativa, para que não se abram lacunas na lei, mas o meu tempo acabou. Eu agradeço novamente a oportunidade de estar aqui. Bom dia.
(Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Obrigado, Dra. Thais Mendonça.

Convido o Sr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho — ANPT, para fazer a sua exposição.

O SR. ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA - Saúdo V.Exa., Presidente Wadih Damous; o Deputado Rogério Marinho, Relator desse projeto de imensa importância para as relações de trabalho no Brasil; os expositores que me antecederam — o Prof. Hélio, o meu colega de lutas associativas Dr. Germano e a Dra. Thais —; e a Ministra Delaíde.

(Segue-se exibição de imagens.)

Bem, eu sou Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho. Represento mais de 900 membros do Ministério Público do Trabalho no Brasil. Sou lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador, terra dos ilustres Deputados José Carlos Aleluia e Daniel Almeida. Estou na Associação há 4 ou 5 anos e tenho exercido alguns cargos lá, como o de Vice-Presidente. Enfim, venho, na posição da ANPT, trazer a contribuição da Associação Nacional, sob os aspectos técnico, jurídico e também político, no intuito de contribuir com o Parlamento, com V.Exas., para essa chamada Reforma Trabalhista.

Quero deixar bem claro que a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho e os membros do Ministério Público do Trabalho têm, por função, velar pela garantia da ordem jurídica. Mas entendemos que o nosso norte de atuação deve ser a Constituição Federal. É por isso que entendemos que, da nossa parte, é dever constitucional tentar amoldar a legislação ordinária à Constituição Federal. Sabemos que as reformas realmente aparecem em momentos de crise, mas entendemos que a reforma, do jeito que está posta, não é adequada à melhoria que se quer implementar por meio dela.

Eu trago aqui alguns argumentos que são utilizados por aqueles que defendem a reforma. Vamos tentar analisar um por um, de uma maneira mais prática, já que o nosso prazo de 15 minutos é bastante curto.

O Governo Federal alega que o primeiro eixo da reforma é consolidar direitos e que a reforma não retira direitos. De fato, na parte que trata do negociado sobre o legislado, não há retirada formal de direitos trabalhistas. Mas há a possibilidade de



uma retirada drástica de direitos trabalhistas. Então, entendemos que, no atual sistema de representação sindical, não é viável, não é concebível que se dê a possibilidade de acordos e convenções coletivas de trabalho retirarem direitos mínimos previstos na legislação trabalhista.

O segundo eixo alegado pelo Governo Federal é que essa reforma, na forma apresentada, criará oportunidade para todos. Diz-se que a reforma gerará empregos e crescimento econômico. Nós já vimos aqui a posição institucional defendida pelos procuradores do Trabalho, entre eles, o Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, e foram trazidos dados de estudos, tanto da OIT, como da OCDE e de reformas do México e da Espanha, que demonstram justamente o contrário. Mas sabemos que há estudos para um lado e para o outro — o Prof. Hélio também trouxe aqui —, por mais que acreditemos piamente que esses estudos, especialmente da Organização Internacional do Trabalho, digam e confirmem que a redução desses direitos trabalhistas, a flexibilização de direitos trabalhistas não gerará empregos nem diminuirá a taxa de desemprego do Brasil.

Entre as alegações trazidas pelo Governo e por aqueles que defendem a reforma está a de que a legislação trabalhista, por ser muito rígida, traz estagnação e retração econômica. Essa crise que o Brasil atravessa é uma das maiores de todos os tempos — sabemos disso, e o Ministério Público do Trabalho tem a sensibilidade nesse sentido —, mas entendemos que não foi a legislação trabalhista que trouxe essa crise. Sabemos que o Brasil enfrenta uma série de problemas — entre eles, casos de corrupção — que fizeram com que o investimento internacional perdesse a confiança no nosso mercado interno. Então, entendemos que não é a legislação trabalhista que traz essa falta de oportunidade, essa falta de geração de emprego.

Sabemos também que a legislação tributária é extremamente complexa. Na própria agenda da Confederação Nacional da Indústria — CNI, entre as suas prioridades, está a simplificação da legislação tributária complexa. Essa legislação traz uma das maiores cargas tributárias do mundo. Sabemos que o Brasil tem uma carga tributária enorme e que uma reforma adequada do sistema tributário traria, de fato, um crescimento econômico para o empresariado brasileiro, para as empresas brasileiras. Então, entendemos que a situação é muito mais complexa e que essa



reforma não vai acarretar geração de empregos. Para que houvesse geração de empregos e desenvolvimento econômico, deveria haver investimentos em infraestrutura, capacitação profissional.

Sabemos que os países se desenvolvem por investimentos em áreas como educação. O Brasil não tem tido investimentos fortes em educação. Falo na questão da capacitação profissional. Essa reforma da Previdência, do jeito como está apresentada também, com 49 anos de contribuição, vai fazer com que os trabalhadores tenham que ingressar no mercado de trabalho muito precocemente, com 16 anos, para poder se aposentar com 65 anos. Isso, para nós, é um desincentivo, um desestímulo à capacitação profissional e ao aprimoramento profissional dos trabalhadores brasileiros, o que vai repercutir na própria eficiência tecnológica e científica da indústria brasileira. Esse é um aspecto que eu pediria aos senhores que considerassem também.

Estudos mostram que o custo do emprego formal no Brasil está na 67ª posição em termos mundiais. Nesse eslaide eu apresento os cinco primeiros países e o Brasil na 67ª posição. Esses são estudos oficiais também.

Há o argumento das confederações patronais e do setor produtivo de que essa reforma aumentará a produtividade, mas nós sabemos que, da forma como está posta, ela vai gerar, primeiro, rotatividade e também um excesso de jornada de trabalho. Já há estudos científicos nesse sentido, comprovando que longas horas de trabalho e alta rotatividade diminuem a produtividade das empresas como um todo.

Passo para o terceiro eixo, a chamada segurança jurídica, muito citada aqui nas discussões. Nós entendemos que, da forma como está apresentada, a redação do projeto é muito ruim; com todo o respeito, ela é muito ruim. Eu acho que é uma missão muito difícil para o Deputado Rogério Marinho tentar melhorar muito essa redação, na apresentação do relatório. Mas, da forma como o projeto está, Deputado, vai aumentar, sobremaneira, o número de ações anulatórias de acordos e convenções coletivas, reclamações trabalhistas e ações civis públicas também. Vejam os senhores: há alguns pontos na questão do negociado sobre o legislado que permitem que os sindicatos possam negociar condições claramente inconstitucionais. Se se debruçar sobre um acordo coletivo que preveja uma jornada, por exemplo, de 14 horas, qualquer procurador do Trabalho vai impugnar esse



acordo coletivo, porque esse acordo está contra a Constituição, com todo o respeito àqueles que pensam o contrário. Isso não traz segurança jurídica.

Outros fatores, como registro de ponto e horas *in itinere*, são dispositivos que vão dar margem à contestação judicial não apenas pelo Ministério Público, mas também pelos próprios sindicatos, pelos trabalhadores. Então, entendemos que, na forma redigida, o projeto não traz segurança jurídica e vai acabar aumentando, sobremaneira, o número de ações judiciais.

Aqui está outro ponto muito alegado. Eu trago de uma forma mais visual alguns dados já citados aqui tanto pelo Presidente da ANAMATRA, como pelo Dr. Cristiano Paixão. Esses são dados extraídos do próprio CNJ, de relatórios da Justiça em números de 2016, ou seja, do ano passado — isso está bem atualizado —, que mostram que a Justiça do Trabalho corresponde a somente 6,8% dos casos pendentes. São somente 6,8% em termos proporcionais, mas são milhões de ações. Realmente, são milhões de ações, mas, no bolo, no contexto de toda a judicialização, no Judiciário brasileiro, nós vemos que a Justiça do Trabalho responde por uma parte pequena. Pensamos, a ANPT, que não pode ser colocado na conta da Justiça do Trabalho esse alto índice de judicialização. Vejam que a Justiça Estadual responde por 79,8% dos casos pendentes do Poder Judiciário e a Justiça Federal por 12,3%. Então, a Justiça do Trabalho está na terceira colocação. Esse é apenas um dado para os senhores avaliarem. Eu o trago para tentar contribuir nesse argumento do excesso de processos.

O nosso entendimento é que esse excesso de processos é geral. E o Brasil não é apenas campeão mundial de ações trabalhistas, mas também campeão mundial de judicialização. Então, alguma coisa está errada com relação ao nosso sistema processual. Eu não acho que o problema seja no Direito do Trabalho, com todo o respeito àqueles que pensam diferentemente.

Aqui está o gráfico do índice de conciliação no Poder Judiciário. Nós sabemos que os direitos trabalhistas são indisponíveis. Os outros direitos, aqueles patrimoniais, não são indisponíveis. Eles podem ser dispostos, pode-se abrir mão pelo beneficiário, e pode haver aquela conciliação, mediação, arbitragem fora do âmbito da Justiça. Mas vejam os senhores que o índice de conciliação no Poder Judiciário é muito mais alto nas demais Justiças. Então, o processo entra na Justiça



do Trabalho, mas ele é resolvido. É claro que, às vezes, ele não é resolvido da melhor forma. Nós temos situações de fraudes, nós temos situações de fraudes contra credores, nós temos situações de lides simuladas. Então, são fatores que têm que ser avaliados também por V.Exas., para que não se coloque apenas a culpa na legislação trabalhista.

Aqui, eu trago como uma questão fundamental para esse alto índice de judicialização, em termos gerais, a ausência de limites ao acesso à Justiça. Nós sabemos que a nossa Constituição Cidadã traz a questão do amplo acesso à Justiça, a questão da Justiça gratuita. Não estou dizendo que isso é certo ou errado, mas esse é um fator que acaba por interferir no alto índice de judicialização em todos os ramos do Poder Judiciário. São também questões fundamentais omissões legislativas e cultura do litígio. No Brasil há essa cultura de judicializar as mais diversas questões. Temos estudos também que comprovam que o custo do litígio nos Estados Unidos é muito mais alto do que no Brasil. Isso acaba por impactar a resolução de questões nos Estados Unidos no âmbito extrajudicial e faz com que os casos judicializados nos Estados Unidos sejam em número bem menor.

Como já foi trazido pelo Presidente da ANAMATRA, o Dr. Germano, do total de ações trabalhistas, 46,5%, ou seja, quase 50%, são pedidos relativos a verbas rescisórias, verbas que não foram pagas. Em primeiro lugar, nessas verbas rescisórias, está o aviso prévio indenizado, que, penso eu, é um direito básico do trabalhador que tem um caráter de pouca contestação, porque tem um caráter objetivo. E é fácil delimitar se o trabalhador tem ou não direito ao aviso prévio indenizado ou àquele trabalhado.

Aqui, eu trago dados interessantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do próprio Governo, veiculados pela *Agência Brasil* recentemente. Sete milhões de trabalhadores não receberam corretamente o FGTS. Isso equivale a um débito das empresas de 24,5 bilhões de reais do FGTS. E o valor a ser sacado — isso foi permitido pela Medida Provisória nº 763, de 2016 — das contas do FGTS equivale a 43,6 bilhões de reais; ou seja, o débito das empresas equivale à metade do valor a ser sacado pelos trabalhadores. Como é que os trabalhadores vão conseguir recuperar esse dinheiro ou pelo menos parte desse valor? Só com ações na Justiça, porque é muito difícil se recuperar de outra forma. Então, é preciso que o



trabalhador judicialize esse processo, essa demanda, para que tenha esse dinheiro de volta.

Essa é outra notícia que eu trago, recente também, de utilização indevida da Justiça do Trabalho. Nós sabemos que o setor produtivo, de uma forma geral, é feito por empregadores responsáveis e comprometidos com as leis trabalhistas. Mas há casos de empresas, uma ínfima minoria, que utilizam, com a conveniência e a complacência de sindicatos e trabalhadores, a Justiça do Trabalho para diminuir e lesar direitos dos trabalhadores. Essa reportagem mostrou que a Polícia Federal investigou e conseguiu desarticular uma fraude em sindicatos do Paraná que geraram prejuízo de 27 milhões de reais em acordos coletivos feitos com o intermédio de empresas, sindicatos profissionais e escritórios de advocacia.

Já partindo para o final, trago a questão do ativismo judicial, bem citado também. O caso do Uber o Deputado Rogério Marinho citou aqui em algumas ocasiões. Também houve uma condenação do Uber na Inglaterra. O Uber tem sido condenado constantemente nos Estados Unidos.

Legislação ultrapassada é um argumento. Aí eu trago um dado mais objetivo. Dos 510 artigos que integram o direito individual do trabalho, ou seja, a parte do Direito do Trabalho em si, apenas 75 permanecem com a redação original, ou seja, 14,7% do total. Mais de 85% já foram modificados.

Passo a abordar pontos específicos do projeto. Quanto à questão da representação dos trabalhadores, também temos diversas críticas. Da forma como está no projeto, isso vai trazer uma competição entre o representante dos trabalhadores na empresa e o próprio sindicato, porque não se garante no projeto que aquele representante dos trabalhadores vai ser sindicalizado ou pelo menos afinado com o sindicato, que é quem detém o poder de representar efetivamente os trabalhadores.

Há outras deficiências no projeto. Cito a insuficiência de prerrogativa. Ele só traz dois poderes, ou deveres e direitos, que é a questão do direito de participação no acordo coletivo, na Mesa de negociação, que é uma prerrogativa do sindicato, e a questão da conciliação de verbas trabalhistas, inclusive rescisórias. Então, nós temos preocupação com essa questão da conciliação das verbas trabalhistas,



porque isso pode gerar uma disponibilidade dos direitos trabalhistas de uma forma açodada e lesiva aos direitos efetivos dos trabalhadores objetos daquela atuação.

Nós sugerimos ao Deputado Rogério Marinho e aos senhores, se se avançar nessa representação, que sejam trazidos também outros poderes ou prerrogativas, digamos assim.

Com relação ao direito à informação, o representante tem que ser informado do desempenho empresarial. Ele tem que tentar contribuir para a gestão da empresa, para que trabalhadores e empregadores cresçam juntos e a empresa consiga segurar e sustentar os empregos.

Eu quero trazer aqui um dado importantíssimo da negociação coletiva, citando como exemplo a lei do rodoviário, a Lei nº 12.619, de 2012. Depois houve uma flexibilização com a Lei nº 13.103, de 2015. Nessa flexibilização se deu poder aos sindicatos para aumentarem em até 4 horas a jornada de trabalho — em cargas perecíveis não estabelece qualquer limite, o que é muito perigoso —, estabelecerem a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso e o fracionamento do intervalo intrajornada. Eu trago dados técnicos aqui. Nós sabemos que o uso de drogas é muito forte nas estradas brasileiras. Antes da lei, em 2007, o índice de positividade de drogas encontrado em operações da Polícia Rodoviária Federal — PRF junto com o Ministério Público foi 30%. Sob a égide da Lei nº 12.619, o índice reduziu para 13%. Quando houve a flexibilização, ele passou para 33% e, nos produtos perecíveis, 56%.

Eu vou finalizar a exposição e deixar o restante para os debates. Muito obrigado aos senhores pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Muito obrigado, Dr. Ângelo Fabiano.

Agora, eu convido a Exma. Sra. Ministra do Tribunal Superior do Trabalho Delaíde Alves Miranda Arantes para fazer a sua exposição.

A SRA. MINISTRA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES - Bom dia a todos e a todas presentes. Eu cumprimento a Mesa por intermédio do querido Deputado Wadih Damous, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, meu amigo há muito tempo; o Relator da Comissão, Deputado Rogério Marinho, que é neto de Djalma Marinho; o Deputado Daniel Almeida, com quem



fizemos recentemente, na Universidade Federal da Bahia, um debate muito interessante sobre a Reforma Trabalhista, com a presença de umas 500 pessoas; a Deputada Benedita da Silva, minha companheira de luta pelo direito das trabalhadoras domésticas; o Deputado Daniel Vilela, que, embora não esteja presente, é meu amigo — eu sou também amiga de seu pai, Maguito Vilela, ex-Governador do Estado de Goiás —; o Deputado Assis Melo, que foi pessoalmente ao meu gabinete formalizar o convite para eu estar aqui hoje. Enfim, eu quero registrar o meu abraço a todos vocês.

Eu vou tentar usar apenas o meu tempo de 15 minutos, mas quero confessar aqui uma dificuldade. Quando eu fui fazer o roteiro para esta audiência, eu tive uma dificuldade. Eu não sabia se abordava a Reforma do Direito do Trabalho ou a Justiça do Trabalho, porque na semana passada a Justiça do Trabalho foi duramente atacada pelo Presidente desta Casa com o argumento de que a Justiça do Trabalho não deveria existir.

Eu quero responder a ele com como uma reflexão da Ministra Kátia Arruda, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no CONJUR, na qual ela diz o seguinte:

(...) São tantas coisas que não deveriam existir no Brasil: pobreza, discriminação, corrupção...

Não deveria existir a intolerância, o abuso de poder, autoridades que falam e agem contra os princípios e regras constitucionais.

Não deveria existir o desprezo aos direitos sociais, o descumprimento à lei ou a vingança institucional, novo conceito a ser pesquisado pelos sociólogos após as inúmeras perseguições sofridas pela Justiça do Trabalho
(...)

E conclui a Ministra Kátia no artigo:

Sugiro que elevemos o debate se realmente queremos um Brasil melhor. Um país que é o segundo do mundo em acidentes e mortes no trabalho, onde 70% de seus trabalhadores recebem salários reduzidos (até dois salários mínimos) e mais de 40% nem sequer começaram



o ensino médio, não mereceria uma discussão mais aprofundada sobre saúde, educação, relações de trabalho para o desenvolvimento?”

Eu não vou fazer a leitura toda devido ao meu tempo. Mas eu quero um compromisso aqui do Presidente da Mesa e do Relator de que à Justiça do Trabalho será dado o direito de debater nesta Casa sobre a Justiça do Trabalho. Com esse compromisso, que eu considero aceito, eu vou tentar ficar no debate do Direito do Trabalho e das reformas propostas.

Eu me sinto em casa. Meu marido, o Deputado Constituinte Aldo Arantes, do PCdoB de Goiás, exerceu quatro mandatos nesta Casa. Portanto, eu fico muito à vontade aqui.

O convite muito me honrou. Eu considero a instituição política fundamental para a democracia. A política é essencial no Estado Democrático de Direito. Por isso mesmo, a política é tão atacada. Se nós observarmos, os países do mundo que implementaram o neoliberalismo e a supremacia do mercado não conseguiram esse intento sem antes afastar a política pela via da sua desvalorização e desmoralização.

É isso que a grande mídia tenta fazer no Brasil. Está sempre em campanha contra a política, contra os políticos, contra o Direito do Trabalho, contra a Justiça do Trabalho, contra o movimento sindical de representação do povo e contra a representação dos trabalhadores. Essa é uma questão sobre a qual nós temos que nos debruçar.

Com experiência de 39 anos na Justiça do Trabalho como advogada trabalhista e, há 6 anos, Ministra do TST, eu tive como primeira profissão a de empregada doméstica — eu e a Deputada Benedita —, com muita honra. Eu me orgulho de ter iniciado a vida profissional em um trabalho tão digno. Eu exerci a advocacia trabalhista por 30 anos e já estou há 6 anos na magistratura. Eu tenho muito orgulho da minha trajetória.

Para não dizer que eu não vou fazer nenhuma abordagem sobre a Justiça do Trabalho, eu gostaria de lembrar o importante pronunciamento do Presidente Getúlio Vargas em 1941, há 76 anos, ao instalar a Justiça do Trabalho.



A Justiça do Trabalho, que declaro instalada neste histórico Primeiro de Maio, tem essa missão. Cumpre-lhe defender de todos os perigos nossa modelar legislação social-trabalhista, aprimorá-la pela jurisprudência coerente e pela retidão e firmeza das sentenças.

Essa é a reflexão que eu deixo aqui para todos os membros desta Comissão.

Seja como Ministra do TST, seja como membro do Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania, da UnB, coordenado pela Profa. Gabriela Delgado, seja como cidadã, sempre trabalhei em defesa da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho como instrumentos de redução da desigualdade social e de distribuição de renda.

Eu quero fazer outra reflexão muito voltada para a questão da Reforma Trabalhista proposta. Há alguns dados estatísticos na Estatística Geral do TST, que se encontra no *site* do Tribunal, muito pouco discutidos e debatidos. O que se diz quando se fala em proposta de reforma? Até na justificativa da proposta de reforma, que eu não vou aqui repetir, mesmo porque o tempo não me permite fazê-lo, existem grandes inverdades a respeito dos pilares com os quais se tentou assentar a proposta de reforma.

Eu cito resumidamente um artigo do Deputado Federal Robinson Almeida, do PT da Bahia, sobre as três mentiras da Reforma Trabalhista, que eu adoto. A primeira mentira é a de que a reforma vai promover a geração de empregos. Em lugar nenhum do mundo, reforma trabalhista promoveu geração de empregos; ao contrário. O contrato temporário, por exemplo, que foi instituído, gerou a precarização dos empregos efetivos existentes e não gerou empregos. O Deputado Wadih Damous também já escreveu sobre isso, já falou sobre isso.

A segunda mentira é a de que a CLT é velha e está superada. Ela nasceu em 1943, mas, nos últimos 15 anos, segundo o artigo, teve 75% dos seus artigos alterados, sempre mantendo a sua estrutura básica, para a qual ela foi consolidada, que é a proteção do trabalhador com a finalidade de imprimir igualdade nesta relação desigual, que é a relação capital-trabalho. Com as propostas de reforma, essa concepção, que foi o objetivo da CLT, fica maculada.



E a terceira mentira é a de que a negociação coletiva entre patrões e empregados seria mais vantajosa para os trabalhadores. Uma questão que nós precisamos refletir é que o negociado sobre o legislado já existe e foi ampliado pela Constituição de 1988. A pretensão de agora é o negociado sobre o legislado, em prejuízo dos trabalhadores, porque, para negociar vantagens, isso já existe. Então, o negociado sobre o legislado, objeto das propostas de reforma, visa à precarização. Nós carecemos de uma reforma sindical. Não há garantia de emprego no Brasil, que não ratificou a Convenção nº 158, ou melhor, ratificou e depois a “desratificou”, falando de uma forma mais forte. A garantia de emprego carece da regulamentação do art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, e da ratificação da Convenção nº 158, com o que haveria muito menos demandas trabalhistas.

O meu posicionamento é como cidadã e como Ministra do TST. Eu poderia até dizer que estou falando apenas como cidadã, mas faço questão de falar como cidadã e como Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, em defesa dos direitos trabalhistas, dos direitos sociais, dos direitos previdenciários, em defesa da Constituição Federal e em defesa da CLT.

Em defesa da CLT, eu quero fazer referência a duas notas assinadas por 19 dos 27 Ministros do TST: uma foi assinada em 2013, contra a terceirização, mostrando fundamentadamente os pontos maléficos da terceirização; a outra foi assinada e publicada em junho de 2016, em defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. Sr. Relator, eu quero pedir licença para, depois, encaminhar essas duas notas a cada um de V.Exas., porque não há tempo suficiente para falar sobre elas.

Eu sou contra a precarização de direitos, porque esta não é a solução para a crise. Também sou contra o Estado mínimo para o povo e para os trabalhadores brasileiros. Nós devemos nos perguntar: “*Estado mínimo para quem?*” A proteção do Estado precisa ser dirigida para os trabalhadores, para as minorias, para o povo brasileiro, e não para o sistema financeiro, para as teles ou para as multinacionais. No Brasil, 80% dos empregos são ofertados pelas micro e pequenas empresas.

Sou contra a flexibilização, a desregulamentação ou a precarização dos direitos trabalhistas, sou contra a terceirização ampla, como pretendem que seja aprovada. A experiência da flexibilização em outros países não foi exitosa.



Eu gostaria de fazer um apelo a esta Casa, e não somente à Comissão da Reforma Trabalhista. Em pleno século XXI, nós convivemos com trabalho análogo ao trabalho escravo em grandes proporções, com exploração de trabalho infantil — o Brasil já se comprometeu com a OIT a erradicá-lo, mas a tarefa ainda não está cumprida. V.Exas. poderiam me perguntar: *“A senhora está se posicionando inteiramente contra todos os pontos da reforma?”* Eu ainda volto a alguns temas antes de concluir minha exposição, mas eu considero que este não é o momento apropriado para reformas. Ontem, nós vimos multidões nas ruas. Neste momento, há críticas e questionamentos sobre as três instituições pilares da democracia. Portanto, qualquer reforma neste momento virá em prejuízo do povo, em prejuízo dos trabalhadores, em prejuízo dos destinatários da proteção estatal. Este é um momento de crise, é um momento de grave crise das nossas instituições democráticas.

Nós precisamos nos preocupar em defender e proteger a nossa democracia. Não faz muito tempo, nós experimentamos, com muita tristeza, o regime autoritário que se instalou por 20 anos. O Deputado Wadih Damous lutou naquela época também, como muitos outros aqui, pelo restabelecimento do Estado Democrático de Direito.

Antes de concluir, eu quero me referir ao grande sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, em respaldo ao que eu acabo de dizer, na obra *Para uma revolução democrática da justiça*, em que ele afirma: *“A frustração sistemática das expectativas democráticas pode levar à desistência da democracia e, com isso, à desistência da crença no papel do Direito na construção da democracia”*.

Nesse esteio, eu quero me referir ainda a uma manifestação do Papa Francisco contra a terceirização. Aí, todos me perguntariam: *“O Papa Francisco se pronunciou contra a terceirização?”* Em pronunciamento para milhares de pessoas na Praça São Pedro, o Papa Francisco fez um apelo para que as empresas se preocupem com os trabalhadores. Ele se referia a uma situação específica: fechar empresa sem proteger trabalhadores é pecado grave.

Ele diz:

“O trabalho nos dá dignidade. Aqueles que são responsáveis por pessoas, os empresários, têm obrigação



de fazer tudo para que cada mulher e homem possa trabalhar e, assim, ser capaz de andar de cabeça erguida, de olhar as outras pessoas no rosto com dignidade.”

A saída para a crise precisa ser encontrada na economia, e não na precarização do trabalho.

Eu concluo, referindo-me a um artigo do meu colega, o Ministro Augusto César de Carvalho, publicado no dia 12 deste mês, no jornal *Folha de S.Paulo* — todos poderão acessá-lo —, em que ele faz uma incursão pela proposta de reforma e também se posiciona contra ela, ressaltando alguns pontos que podem ser debatidos, sem que se precarize tanto o trabalho.

É uma situação muito preocupante. Eu transmito aqui essa preocupação, Deputado Rogério, e considero que ela não seja apenas minha. Eu tenho ouvido muitas pessoas, tenho debatido, tenho conversado com os meus colegas, fizemos essa manifestação, e acredito que a minha fala aqui representa o pensamento de uma parcela significativa do povo brasileiro.

Obrigada pela oportunidade. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Muito obrigado, Ministra Delaíde.

Terminadas as exposições, passamos aos debates.

Passo a palavra ao Deputado Rogério Marinho, Relator desta Comissão.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Bom dia a todos os presentes, aos nossos pares, à nossa assessoria, aos sindicalistas, aos representantes das mais variadas categorias que vêm acompanhando nossos debates nas últimas semanas, em especial aos nossos convidados, que estão trazendo sua contribuição, sua inteligência, suas preocupações em relação ao tema, da forma mais díspar possível. Isso é muito bom, porque o debate se estabelece com posições diferentes. O importante é que tenhamos oportunidade de ouvir, de avaliar, de tirar nossas conclusões, até para que possamos fazer, no momento oportuno, nosso juízo de valor. Na democracia representativa, nós Deputados e Deputadas vamos tomar nossa decisão oportunamente. Então, quero agradecer muito a disponibilidade dos senhores e das senhoras que vieram aqui na manhã de hoje abrilhantar o debate.



Inicialmente, o Dr. Hélio nos trouxe uma reflexão interessante e intrigante da legislação comparada.

Tenho aprendido muito. Eu estava conversando com o Deputado Wadih, que é advogado e, certamente, está cansado de ouvir a respeito de questões processuais, de audiência, de litígio, de contencioso, de interpretações díspares a respeito da lei. Eu, como sou economista e curioso, estou aproveitando este momento para poder recepcionar o conhecimento vasto que nossos convidados têm trazido aqui de forma cotidiana.

Temos ouvido aqui várias comparações da nossa legislação com a legislação de outros países do mundo, notadamente da Europa, que certamente deve ser um espelho para todos nós. Nós queremos nos comparar com países que têm condição diferenciada da nossa, onde há maior segurança e Estado de bem-estar social, onde o patamar civilizatório mínimo esteja efetivamente estabelecido. Então, todos nós gostamos de verificar o que está acontecendo em outros lugares, até para que nos inspirem a chegar lá em algum momento e de alguma forma.

O Dr. Hélio nos mostrou que a crise da Europa é estrutural e a nossa é conjuntural, e que, na Europa, essa reforma é feita para retirar a inflexibilidade ou a rigidez na demissão de funcionários, que é o paradoxo sobre o qual estamos debruçados. No nosso caso, a questão é de segurança jurídica nas negociações coletivas. Pareceu-me bastante interessante a abordagem que ele fez, porque foi ao cerne do espírito da lei que se está propondo.

A lei tem quatro eixos, e o principal deles é a negociação. Recentemente, no final de 2016, parece-me que já pela segunda vez, o STF tomou uma decisão definindo a prevalência da negociação, o que já está na própria Constituição e na CLT, a menos que seja direito indisponível, que não se pode negociar.

Então, a primeira pergunta que faço à Mesa — gostaria que todos pudessem comentar —, diante dessa abordagem do Prof. Hélio, é se todos concordam com essa posição de que temos uma situação diferente e que, por isso mesmo, nossa condição de comparação tem que ser relativa. Também pergunto se há necessidade de darmos efetivamente essa segurança jurídica de que o projeto fala, que é a intenção do Governo. Questiono ainda se há segurança jurídica nessas negociações



— parece-me que são feitas quase 40 mil por ano aqui no País, historicamente. Enfim, a lei vai nos dar mais segurança ou menos segurança?

Ele também nos traz algumas considerações que acho interessantes, em relação ao número de rescisões. Eu estava comentando, tanto com o Deputado Wadih como com o Presidente da ANAMATRA, que o nosso representante do Ministério Público, a cada exposição aqui, consegue melhorar os números. Os números estão cada vez melhores. A proporcionalidade em relação ao número de ações judiciais no caso da Justiça do Trabalho está melhor que no caso da ANAMATRA. O senhor está realmente refinando e melhorando muito a apresentação. Então, mesmo que, proporcionalmente, o número seja menor em relação a outras instâncias, na nossa opinião, essa é uma Justiça onde o acordo poderia evitar uma série de problemas.

Eu pergunto à Mesa sobre as juntas de conciliação que foram feitas, que hoje são exceção e não regra. O Código de Processo Civil prevê a possibilidade da arbitragem, mas não no caso da Justiça do Trabalho. Isso foi vetado pelo Presidente Temer, na interinidade, na época da Presidente Dilma — ela havia viajado, e ele aplicou o veto.

Há também a questão de que a rescisão não rescinde, já que a CLT determina que, após 1 ano de contrato, o empregado obrigatoriamente tem que buscar, por ocasião da rescisão, o seu sindicato, a Delegacia Regional do Trabalho, ou o próprio Ministério. Então, pergunto se os senhores não acham que poderíamos melhorar o desempenho da Justiça fazendo esse filtro, essa ação prévia.

Uma questão levantada pela Dra. Thais e pelo Dr. Germano foi a da litigância, que ocorre de uma forma muito farta. Pergunto se a sucumbência mútua seria uma maneira de resolvermos uma parte desse problema, ou seja, no caso de o litigante eventualmente ter sua pretensão frustrada, e ela ser manifestamente iníqua, ele não poderia também arcar com os custos do processo, levando-se em consideração, evidentemente, que os pobres, na forma da lei, estariam resguardados pela questão da gratuidade judicial?

Uma observação feita pelo Dr. Germano que achei interessante foi: *“Em que país queremos nos espelhar?”* Ele falou: *“Podemos ser, talvez, uma China, em relação à questão do Direito do Trabalho”*. Temos que relativizar também essa



situação, porque a China hoje, segundo o *Financial Times*, está com o salário médio dos seus trabalhadores acima do salário dos trabalhadores brasileiros, mexicanos e argentinos. Então, tem a ver com investimento, com poupança, com produtividade. Como trabalhamos essa situação? Queria que o senhor comentasse um pouco a respeito disso.

Eu concordo, o vai gerar desenvolvimento e emprego não é uma mudança na nossa estrutura jurídica, por si só, mas no pilar de uma estrutura maior: na questão fiscal, no investimento, na poupança, na produtividade, na educação, na disciplina fiscal. Enfim, temos vários outros fatores.

Outra provocação: muito se defendeu aqui a CLT e a sua modernização ao longo do tempo. Pergunto se esse instrumento é perfeito, se ele é ideal, se ele não tem defeitos, ou se ele tem dificuldades que podem ser melhoradas. Dentro da experiência dos senhores que aqui estão, que estão no dia a dia, conhecendo o assunto na prática, há alguma dificuldade que pode ser melhorada, que pode ser aperfeiçoada, até para melhorar a *performance* da Justiça?

Por fim, para deixar o debate fluir, nós ouvimos aqui, ontem, um representante do Judiciário, de uma associação de juízes. Eu falei ao final, mas seria importante...

Hoje, contamos com a presença da Ministra Delaíde, que é muito simpática e a quem agradeço a referência ao meu avô. Eu discordo de algumas das suas posições, mas ela fala com um sorriso no rosto e com tanta propriedade que, mesmo discordando, nós nos sentimos acolhidos.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Você também é simpático, não se preocupe.

Eu queria compartilhar com a Sra. Ministra a minha preocupação em relação ao Estado de Direito. Representamos o Parlamento na democracia representativa, e é evidente que os juízes que aqui têm vindo estão contribuindo extraordinariamente para nossa percepção, para nossa possibilidade de aperfeiçoar, de melhorar, de modificar o que veio do Executivo. Esse é o nosso papel. Ninguém aqui vai recepcionar um projeto e, em seguida, aprová-lo do jeito que veio. Nós não somos carimbadores de papeis — essa é a expressão. Mas ontem eu fiquei um pouco



preocupado, porque quem dirime nossas dificuldades e discordâncias no Estado de Direito, em última instância, é o Supremo Tribunal Federal. E ontem eu escutei de um representante do Judiciário: *“Se a lei for votada, ela será inconstitucional, e votarei contra ela”*. Claro que a lei deve ser aperfeiçoada, mas me preocupa esse tipo de posicionamento, porque o respeito à norma, à lei, à isenção, ao equilíbrio e à Constituição é o que nos dá a civilização e o que nos distingue da barbárie.

Temos todo o direito de não nos resignar, de ficarmos insatisfeitos com as decisões do Judiciário. Eu mesmo discordo de algumas decisões do Supremo Tribunal Federal e de alguns casos, na minha opinião, de claro ativismo judiciário. Mas é o STF que, em última instância, tem que ser o árbitro supremo da nossa sociedade.

Então, eu queria que os senhores comentassem um pouco a respeito disso, entendendo que neste momento há um posicionamento político, que é natural, que é desejável, porque nós somos seres humanos e temos as nossas convicções. Se não fosse assim, seríamos robôs. Gostaria que os senhores comentassem também um pouco a respeito desse tema.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Como nós somos poucos Deputados, não seria possível que nós fizéssemos as nossas intervenções e, depois, todos que estão na Mesa pudessem respondê-las?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - É o que nós vamos fazer.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Observada a ordem de inscrições, eu passo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. expositores, eu ouvi atentamente as exposições de quem representa a Justiça, do Ministério Público, da Ministra, dos juízes.

Realmente, eu estou preocupado. Ontem eu também ouvi dois juízes e lhes fiz uma pergunta. Depois, no encerramento, quero fazer essa pergunta a todos que



estão nessa área, inclusive para o representante do Ministério Público, porque ela não ficou bem esclarecida.

O Relator Rogério Marinho já comentou a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação ao negociado sobre o legislado.

Quero cumprimentar o Dr. Hélio pelo trabalho de pesquisa que fez e pelas propostas que trouxe aqui. Realmente, este é o fórum para que nós possamos enriquecer as informações para o nosso Relator, para que ele possa fazer o relatório e chegar a um consenso. Embora nunca haja consenso na área trabalhista, vamos tentar fazer o bom, porque eu acho que não vamos chegar ao ótimo.

Agora, parece-me que não há uma interlocução do Ministério do Trabalho e do Ministério Público com o Brasil real em que nós vivemos no dia a dia. Parece-me que falta os senhores conversarem com os empreendedores, com os empregadores. O que eu ouço todo dia dessas pessoas é o seguinte: *“Com essa lei trabalhista, eu não contrato ninguém. Contratar é fácil, descontratar não é. Não vou ficar imobilizado por 10 anos por levar um processo que coloca o meu patrimônio em risco. Não vou fazer isso”*. Então, a real causa de não haver empregos ou de não se empregar é essa.

Eu sou ligado à agricultura e não contrato ninguém, de jeito nenhum. Prefiro deixar a minha terra lá, arrendá-la, fazer alguma coisa nela ou deixar só a família trabalhando do que contratar alguém, porque eu não tenho segurança jurídica. Daqui a pouco, a pessoa contratada vai ao Ministério do Trabalho e quer ficar com a propriedade, com o caminhão, com aquelas coisas todas. Isso está ocorrendo.

O Dr. Germano falou por 1 minuto sobre o projeto, e por 14 minutos ele defendeu a categoria.

A Ministra deu uma aula de ideologia, porque tem em casa o grande Aldo Arantes, nosso colega, nosso amigo do PCdoB.

A Dra. Thais trouxe uma grande contribuição para esta Casa, mostrando o rito dos processos que realmente estão acontecendo. Eu acho que esse é um dos problemas — eu concordo com ela, que está de parabéns. Eu fiquei muito atento a isso. Acho que o nosso Relator vai ter um bom material para poder trabalhar nessa questão do rito.



Pelas exposições, eu vi que, com exceção do Dr. Hélio, todos são contra o projeto: *“Não é para fazer, não é para fazer...”*

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - A pergunta que lhes faço hoje é a mesma que fiz aos juízes que estiveram aqui ontem: se o projeto for aprovado nesta Casa — não sei qual será a redação final, mas certamente o nosso Relator fará o melhor possível —, já que os senhores são contra ele, como fica a posição do juiz que vai decidir?

“Bom, eu sou contra e, se for decidido assim, eu vou tomar a minha posição.” Fica, portanto, um negócio meio direcionado, com a pessoa adotando um posicionamento. Nesse caso, ficamos com dificuldade para saber se realmente vai ser aplicada a lei que nós estamos fazendo aqui ou se vai ser decidido pela cabeça dos juízes, que podem dizer: *“Olhe, vou fazer do jeito que eu quero, não vou respeitar a lei”*.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Obrigado, Deputado.

Passo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia, que vai agregar o tempo de Líder ao seu tempo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, senhores expositores, eu vou analisar rapidamente as falas.

Dr. Zylberstajn, eu não o conheço, mas quando o senhor começou a falar, pensei: *“Esse homem não estudou Direito”*. Fui ver seu currículo e me encontrei com o senhor. O senhor é um físico, com formação em Economia. O senhor consegue enxergar o que está bom no mundo e o que deve mudar. Portanto, eu fiquei muito satisfeito com a sua manifestação. O senhor reafirma, aliás, com muita elegância, que o desemprego brasileiro atual não é estrutural, embora o limite do crescimento seja estrutural; ou seja, nós poderíamos estar muito além, mas estamos com problemas estruturais. E, dentre os problemas estruturais, evidentemente, não está só a legislação trabalhista.

O Procurador Ângelo falou que existe o problema da legislação tributária, que existe o problema dos gastos públicos — que estamos resolvendo —, que existe o problema da educação, que existe o problema da corrupção, que existem vários



problemas estruturais. Mas, evidentemente, a Justiça do Trabalho tem a sua parcela de participação. Portanto, eu gostaria que o senhor falasse um pouco mais, quando tiver oportunidade, sobre as coisas que aqui resumiu muito bem.

Temos que reconhecer a capacidade dos sindicatos. Eu sou um defensor dos sindicatos, trabalhei em empresas. A minha diferença para muitos é que eu fui dono de empresa, fui diretor de empresa, fui empregado de empresa. Eu conheço todas essas relações. Eu diria, portanto, que conheço as manhas do negócio.

Depois, eu queria fazer comentários sobre o que disse o Dr. Germano, que trouxe uma série de estatísticas equivocadas — equivocadas!

O que mais me entristece é que V.Sa., representando uma associação de juízes, tenta mostrar que está tudo bem. Infelizmente, não dá para mostrar que está tudo bem. A minha preocupação é essa. O senhor pode ajudar muito, como Presidente da ANAMATRA, que é uma instituição respeitada.

Saiam da posição de que está tudo bem e venham para a posição de nos ajudar a construir algo diferente!

Essa observação eu faço também em relação ao representante do Ministério Público do Trabalho. O senhor, que é baiano, sabe que eu fui um dos que ajudaram muito na construção da nova sede do Ministério Público do Trabalho. Vejam a importância do Ministério Público, que poderia ser Ministério Público Federal especializado no trabalho — não divirjo dessa necessidade. Vão até inaugurar a sede esta semana, e eu fui convidado para ir lá pelo Balazeiro, seu companheiro.

Portanto, eu queria que os senhores saíssem dessa posição totalmente contrária e viessem contribuir.

Não dá para negar que 3 milhões de ações é um absurdo. Não dá para negar! Não dá para negar que a empregabilidade está sendo prejudicada. Quem já empregou alguém — não é o caso da maioria — sabe que ninguém quer empregar. Eu vou repetir o que eu disse na semana retrasada: contratar um empregado no Brasil é um ato de insanidade.

O Santander, para vir para o Brasil, teve que criar auditores na matriz. Exigiram que antecipadamente se colocassem os riscos trabalhistas nos seus custos.



Quanto aos 2% a que o senhor se referiu, o Citibank saiu do varejo no Brasil, porque tinha 2% de negócios empregados no Brasil e 98% de litígio trabalhista.

Tentar tapar o sol com a peneira é um grande equívoco que a ANAMATRA está cometendo. Queria que a ANAMATRA viesse ajudar o Relator a construir algo novo. Os senhores têm muito que ajudar nisso.

Quero voltar a falar com a terceira expositora, a Dra. Thais. Queria que ela falasse um pouco mais sobre como nós vamos tratar essa questão das litigâncias. Não há dúvida de que há um convite à litigância. Não dá para desconhecer que um advogado trabalhista é um criador de demandas. O cliente chega com uma pequena demanda, e ele cria outras demandas.

No Brasil, o contrato de trabalho não se encerra com o encerramento. Aliás, como disse o Ministro Pazzianotto em um artigo, no Brasil até o passado é imprevisível. Na Justiça do Trabalho, o passado é imprevisível, e muito! Você contrata, demite, paga tudo e, depois, ainda vai ser sujeito a uma ação lá em Rondônia, em Roraima, no Acre, não sei onde.

Quero fazer referência ao Sr. Procurador, o que de certa forma eu já fiz, e gostaria de lhes propor: mudem de posição, venham ajudar, porque os senhores são úteis, conhecem o assunto.

Não pode haver 3 milhões de demandas por ano no Brasil! Isso é o que fez com que o Presidente da Casa e eu pensássemos: *“Isso é tão ruim que precisa acabar”*.

A Dra. Thais e a Dra. Arantes defenderam bem sua posição, falando sobre a importância da Justiça especializada. Eu concordo que ela tem que existir, e evidentemente ela pode continuar como está, mas é preciso que seja da sociedade, não ser apenas um ente político.

Dr. Ângelo, eu acho que V.Sa. fez um discurso excessivamente político. V.Sa. mostra um perfil parlamentar florescente.

Dra. Delaíde, eu conheço muito bem o seu marido, que é uma pessoa que eu admiro muito, é um homem muito digno. Um amigo meu, que era militar e também era amigo do seu marido, disse-me: *“Eu convivi com ele, quando ele esteve preso. Dos presos com os quais eu convivi, ele foi o homem mais digno que conheci”*. Eu posso dizer que ele foi um dos homens dignos que eu conheci no Parlamento.



Eu saí daqui e fui brincar com a Deputada Jandira Feghali, que está na Comissão ao lado: *“V.Exa. tinha que estar lá para ouvir a Dra. Arantes, porque V.Exa. precisa reciclar as suas posições marxistas. V.Exa. as está flexibilizando muito”*. Dra. Delaíde, a senhora representa muito bem o partido que a indicou, o que não é crime. Não é crime! Os juízes têm a sua origem, porque assim é feita a composição das cortes. V.Exa. mostra que está representando muito bem seu partido, e fez um discurso que não foi corporativista. V.Exa. fez um discurso ideológico, de valores que V.Exa. defende, enquanto outros — não é o caso dos que estão aqui hoje — vêm fazer apenas discursos corporativistas.

Portanto, nós tivemos uma manhã realmente produtiva, e eu espero que, com essa nossa conversa, o Relator conte com a visão de todos para produzirmos o relatório.

E vou dizer mais: há muito espaço para aprovar essa reforma na Câmara hoje. Eu fiz um discurso aqui semana passada e falei da Justiça do Trabalho, e ele “viralizou”, porque está todo mundo doente, todo mundo sentindo dor. Os empregadores estão sentindo dor!

Chegou aqui um colega do Dr. Ângelo e disse que a terceirização não especializa. Eu já detalhei como se constrói um prédio, como se constrói um carro, como se opera uma empresa de energia. Eu não tenho tempo agora de fazer esse detalhamento, mas, se quiserem, eu o faço. Sem especialização não existe empresa. Não se pode deixar de contratar especialistas nas empresas. Uma coisa é contratar mão de obra temporária, que tem que ser protegida; outra coisa é falar em terceirização como algo abstrato.

Ontem também fiquei preocupado com uma coisa que se falou aqui quando se tratou do teletrabalho. Eu dei muita risada e não tive oportunidade de responder. Falar de teletrabalho e de trabalho *home-office*, com a CLT como está, é um equívoco. O mundo mudou! Eu não me desconecto! Eu só me desconecto quando eu quero, quando vou dormir. Se toda vez que eu estiver conectado eu estiver trabalhando, quando eu receber um WhatsApp no grupo da empresa, eu vou receber hora extra? Eu quero oxigenar a Justiça do Trabalho para ela poder se salvar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Obrigado, Deputado Aleluia.



Concedo a palavra o Deputado Sérgio Vidigal. *(Pausa.)* Ausente.

Tem a palavra o Deputado Daniel Almeida. *(Pausa.)* Ausente.

Tem a palavra o Deputado Hélio Melo. *(Pausa.)* Ausente.

Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Desculpe-me, Deputado Assis Melo. Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Sr. Presidente, Hélio Melo é meu irmão, mas ele não foi eleito Deputado.

Sr. Presidente, eu queria agradecer a presença dos debatedores e expositores, porque, no meu entendimento, esse também é um debate de concepção de Estado, sobre que tipo de Estado nós queremos. Ao se tratar da legislação trabalhista, é preciso, queira ou não, ter uma visão política também.

O Deputado Valdir Colatto e o Deputado José Carlos Aleluia participam desta Comissão desde seu início e sabem, como eu, que na instalação da Comissão houve aqui o debate sobre esta reforma ser necessária porque ela iria gerar emprego. E, fruto do debate que ocorre aqui, isso está saindo da pauta, porque estamos vendo que a reforma não vai gerar emprego. Mas era preciso encontrar alguém para garantir o argumento, para poder dizer que a reforma ainda continua necessária desta forma, e, aí, pegou-se a Justiça do Trabalho. E, se nós bobearmos, eles fecham a Justiça do Trabalho amanhã. Fecham amanhã! Por quê? Porque o Presidente disse que vai fechar e, como o Governo tem uma ampla maioria aqui, se quiserem fecham amanhã a Justiça do Trabalho.

Na semana que vem, esta Comissão aqui vai deixar de existir, porque, se votarem lá no plenário, o PL 4.302, que dispõe sobre terceirização, esta Comissão não precisará mais existir, já que estará feita a reforma trabalhista.

E qual é a pressa do Governo? Ele tem que dar satisfação a alguém? Como vamos falar aqui que o empresário não quer contratar por causa da legislação? Mas, esperem aí! Para esses empresários que estão no Brasil a legislação de 10 anos atrás era outra, quando nós quase chegamos a ter emprego pleno no País?

Nós temos que tirar a culpa da legislação trabalhista e dizer o seguinte: não, o problema do emprego e do desenvolvimento do Brasil é outro. O problema de



desemprego no Brasil é fruto de uma recessão econômica mundial, é fruto de um sistema que atualmente não passa pela produção. A geração do lucro está hoje na especulação financeira. Mas isso é desconsiderado aqui. Esse mundo que eles querem trazer para cá não aparece aqui.

Sr. Presidente, para encerrar a minha fala, eu queria pedir desculpa ao nobre palestrante, porque em razão de compromisso lá no Estado eu terei de me ausentar e talvez não possa acompanhar todo o debate, pois vou ter de sair antes.

Eu queria deixar aqui as minhas ideias para que os debatedores pudessem discorrer um pouco sobre o teletrabalho. O assunto foi trazido ontem aqui, e nós precisaríamos aprofundar um pouco mais o debate, porque esse é um avanço tecnológico e tem-se usado muito isso. Gostaria também que os senhores falassem sobre outro tema: o tempo da jornada para descanso, com a diminuição do horário de refeição

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Obrigado, Deputado Assis Melo.

Nós estamos aqui com um problema: o tempo. O Deputado Rogério Marinho pede desculpas por ter que se ausentar em função de compromisso previamente assumido. Está inscrito o Deputado Patrus Ananias e há um requerimento de S.Exa. para falar como Líder. Pediria ao Deputado que nos ajudasse, porque depois terei que passar a palavra aos palestrantes que têm de sair. Precisamos agilizar o encerramento desta reunião.

Deputado Patrus Ananias, V.Exa. tem direito a 3 minutos mais 9 minutos como Líder para fazer o seu pronunciamento, totalizando 12 minutos.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Expositores, primeiro eu quero externar um sentimento de satisfação na Comissão pelo nível dos debates, das exposições. Hoje cheguei um pouco mais atrasado por causa de outros compromissos, mas nós temos acompanhado os trabalhos da Comissão, que tem sido um espaço de reflexão.

Há na Casa alguns Deputados que pensam de forma diferente, mas há respeito, muitas vezes grande, entre os que pensam de forma diferente. Eu quero externar o meu mais absoluto respeito, mais do que respeito, uma admiração pelo Deputado José Carlos Aleluia, que pude ouvir. É um homem inteligente, preparado,



elegante, respeitoso nas suas colocações. Mas eu vou tomar a liberdade hoje, exatamente em respeito ao Deputado José Carlos Aleluia, de me contrapor às suas colocações, até retirando algumas citações da exposição sempre muito elegante e consistente de S.Exa.

Peço aos expositores que mudem de posição, quando falam de discussão política, de discussão ideológica. Primeiro, quero falar da discussão política. Como dizia o velho Aristóteles, somos seres políticos. Ele era mais preciso: “*Somos animais políticos*”. A política faz parte da nossa dimensão. O exercício da cidadania é o exercício dos direitos políticos. A questão ideológica também, se há alguém que entende de ideologia é exatamente o sistema capitalista, os grandes capitalistas. A capacidade que eles têm de colocar como sendo um bem coletivo aquilo que é interesse deles, que é o ganho deles.

Foi assim que justificaram a escravidão no Brasil durante séculos, como se fosse mais do que uma coisa necessária, uma coisa boa para os escravos. Eles eram incapazes de serem livres. Iriam beber. Foi o mesmo que alegaram quando nós implantamos no Brasil o Programa Bolsa Família. Vão dar dinheiro para os pobres? Eles vão beber. É uma visão preconceituosa e ideológica, para justificar a lógica do ganho do capital.

Eu penso que nós temos de desmistificar essa questão. Todos aqui estamos pensando igual? Não, nós temos concepções diferentes, visões diferentes da sociedade. Todos aqui representamos, sim, posições políticas e posições ideológicas. Uns defendem às últimas consequências os interesses do capital e outros procuram também colocar os legítimos interesses da sociedade, das classes trabalhadoras.

É importante nós registramos também — a história mostra isso — que de tempos em tempos o capitalismo entra em crise. São as crises do sistema capitalista! E essas crises atingem não só as trabalhadoras e os trabalhadores. Elas atingem também duramente os micro, pequenos e médios empresários. As crises do capitalismo são para acumular capital para as grandes empresas, as multinacionais, as transnacionais, hoje sob a hegemonia do capital financeiro.

Ao fazer a crise, provoca-se o desemprego. Com o desemprego, reduz-se a capacidade de negociação e de resistência das classes trabalhadoras. O



desemprego gera o rebaixamento de salários, a redução de direitos e o aumento dos ganhos do grande capital.

Foi dito aqui também com muita ênfase que nós temos um grande número de reclamações trabalhistas, 2%, 3%, 90% dos trabalhadores do mundo. Já foi demonstrado aqui que o maior número das reclamações é contra o sistema financeiro. Os bancos, que, além de não pagarem impostos, não pagam também corretamente as suas trabalhadoras e trabalhadores.

É preciso que tenhamos consciência de que o Brasil é um País socialmente atrasado, muito atrasado. Eu lembrava ontem aqui, e vou reiterar hoje, um texto antológico de Joaquim Nabuco, no livro *Minha Formação*, que foi inclusive depois musicado pelo grande poeta baiano, conterrâneo do Deputado José Carlos Aleluia, Caetano Veloso. O texto em prosa é tão bonito que foi musicado.

Nabuco dizia que a escravidão vai projetar durante anos, muitos anos a sua sombra sobre o Brasil, as suas consequências. Até hoje, até os nossos dias. Os direitos trabalhistas no Brasil são uma conquista recente. Na minha infância, no interior de Minas, no sertão de Minas, eu convivi com trabalhadoras e trabalhadores rurais que não tinham nenhum direito. Era uma extensão da escravidão, assim como as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos. A Previdência Social chegou ao campo no Brasil no pior período da ditadura, em 1971, com o FUNRURAL. O trabalhador ganhava meio salário mínimo. É uma conquista muito recente. Nós estamos no Brasil tentando civilizar o capitalismo. Nós vivemos ainda no Brasil, não obstante todas as conquistas que tivemos, um capitalismo selvagem.

Essa discussão tem que ser posta para o Brasil. E é por isso que é grande o número de reclamações trabalhistas. Nós temos ainda no Brasil trabalho escravo. Há trabalho escravo nos setores mais retrógrados do agronegócio. Essa é uma realidade no País. Por isso, eles estão sendo também privilegiados nesta reforma trabalhista.

Eu quero deixar claro que a nossa posição é de total compromisso com os micro, pequenos e médios empreendedores. Nós queremos gerar empregos Brasil. Vamos confrontar o discurso ideológico da direita, daqueles que defendem até as últimas consequências os interesses do grande capital. O que promove empregos não é a redução de direitos trabalhistas, mas, sim, se for o caso, a redução de



jornada de trabalho. Mais do que isso, o que promove emprego é o crescimento econômico, um projeto de desenvolvimento integrado e sustentável para o País, as rigorosas políticas sociais de distribuição de renda.

Nós sabemos hoje do impacto positivo do Benefício de Prestação Continuada — BPC, que está sendo eliminado na reforma Previdenciária. A elevação do valor do salário mínimo nos últimos anos e, conseqüentemente, o aumento dos salários geram emprego, porque faz com que as trabalhadoras e os trabalhadores, também os pobres, comprem, aquecendo assim as economias locais e regionais. O comércio vendendo mais gera emprego e compra mais da indústria e da agricultura, que, por sua vez, também geram empregos. Esse é o circuito virtuoso do crescimento econômico. O que gera empregos é o desenvolvimento regional, e isso ainda não realizamos no Brasil. Nós somos um país submetido aos interesses do capital internacional.

Eu lembro aqui a lição permanente do saudoso Barbosa Lima Sobrinho, quando escreveu um livro que marcou os anos da minha juventude: *Japão: o Capital se faz em Casa*. Está na hora de dizermos: Brasil: o capital se faz em casa, através do desenvolvimento regional e territorial. Lembro mais uma vez um conterrâneo do Deputado José Carlos Aleluia, um grande baiano, que diz: “*Eita Bahia Generosa*”. O Milton Santos, no tocante ao desenvolvimento territorial, diz que devemos potencializar as vocações e os recursos naturais e humanos das diferentes micro, meso e macrorregiões do País, estimular junto com o empreendedorismo a economia solidária e o cooperativismo e pensar um projeto para o nosso País. Abrirmos, sim, o País, não queremos um nacionalismo xenófobo. Que venham os bons investimentos internacionais, trazendo novas tecnologias, mas o que garante um crescimento econômico estável e permanente, sobretudo, parte das nossas raízes, das nossas regiões e do desenvolvimento dessas regiões, possibilitando inclusive no espaço territorial o encontro das políticas públicas, a intersetorialidade, a criação de sinergias, a maximização dos recursos. Neste debate, deveríamos estar tratando desses temas.

Para atender a um pedido do Presidente, vou deixar de lado dois pontos para terminar logo minha fala, pois quero ouvir os expositores.



O que precisamos no Brasil, sobretudo neste momento, é pensarmos o que queremos para o nosso País no curto no médio e no longo prazo e pensarmos aquilo que vai dar realmente dignidade ao nosso povo. Eu vejo isso com tristeza, embora ontem meu coração tenha ficado aquecido com as belíssimas manifestações. Ontem ficou claro que, se passarem aqui a reforma previdenciária e a reforma trabalhista, vão durar muito pouco. O tempo de duração desse período direitista e extremado de entrega do País está passando.

Até ontem, eu vinha sentindo uma dor crescente no meu coração, devido ao desmonte das políticas sociais, que são o conjunto da reforma previdenciária e da reforma trabalhista, que virou agora a Emenda Constitucional nº 95 — antes PEC 241 aqui na Câmara e PEC 55 no Senado. Ocorrem um desmonte das políticas sociais, das conquistas dos pobres, e uma entrega do nosso País, a quebra daquilo que temos de mais sagrado: a soberania, a dignidade e a integridade territorial, cultural e civilizatória da brava gente brasileira.

Muito obrigado.

Obrigado, Deputado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Concedo a palavra à Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, porque ela tem que viajar.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, depois da fala da Ministra, V.Exa. passará a palavra aos que estão em plenário?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Deputada, V.Exa. foi chamada, mas não estava presente. As falas dos que estão em plenário já se encerraram.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Eu não vou precisar pedir pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Não, houve um combinado.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Todos saem e voltam, e eu saí por um motivo relevante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Faço isso em respeito aos palestrantes que estão prestes a viajar. Então, peço que V.Exa. colabore com a Mesa.



A SRA. MINISTRA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES - Deputada Benedita da Silva, eu fico até constrangida de precisar sair, mas eu tenho uma agenda em São Paulo hoje e também processos para despachar no gabinete antes do embarque. Então, eu vou precisar sair correndo.

Quero dizer que o Deputado Rogério Marinho precisou sair e fiquei de encaminhar-lhe um material a fim de esclarecer as suas dúvidas, porque as perguntas que foram feitas não são passíveis de serem respondidas em 3 minutos. Eu quero agradecer ao Deputado José Carlos Aleluia pela referência que fez ao Aldo. Cumprimento a minha filha Lorena Miranda, que é advogada trabalhista em Goiânia e está presente aqui também.

As intervenções dos Deputados Rogério Marinho, Valdir Colatto e José Carlos Aleluia são muito importantes. Eu não diria, em momento algum, que não se deve debater o papel da Justiça do Trabalho, que pontos da Justiça do Trabalho não precisam ser debatidos e que questões relacionadas ao próprio Direito do Trabalho não precisam ser debatidos. Não é, Dr. Germano, Presidente da ANAMATRA? Eu só fiquei mais segura, porque solicitei que seja feita uma audiência pública para debater a Justiça do Trabalho. Está aqui o Deputado Patrus Ananias, que fez uma excelente intervenção.

Eu asseguro que o projeto de reforma não vai trazer segurança jurídica. O que é segurança jurídica? Precisaríamos de uma audiência pública para debater o que é segurança jurídica. Por que a Justiça do Trabalho muitas vezes declara inválido um acordo coletivo ou uma cláusula de convenção coletiva? Em razão de fraude, em razão de não ser cumprida. Não é de graça, alguém vai à Justiça do Trabalho e a declaram inválida. Eu fiz esse debate. Eu sou defensora da aproximação do Judiciário com a sociedade.

Foi perguntado sobre ativismo aqui, e eu diria que vivemos um outro momento. Nós não vivemos aquele momento em que o juiz não falava, não ouvia e não se pronunciava. Agora, a uma pergunta eu faço questão de responder. Como é que julga o juiz que fala que é contra a reforma? Ele julga de acordo com o processo, de acordo com a lei e de acordo com a jurisprudência. Uma coisa é Delaíde, magistrada, analisando e julgando o processo, outra coisa é Delaíde falando sobre o Direito e sobre a cidadania, principalmente, na Casa da democracia.



Com o tempo já esgotado, coloco-me à disposição desta Casa dizendo que sou defensora da política, embora eu não seja filiada a partido político, porque, no momento em que eu tomo posse, eu preciso me desfiliar do partido. Eu fiz isso e faço questão de não participar do partido, de não participar de atos políticos. Eu sou rigorosa quanto à disciplina para bem exercer a minha função.

Este é um momento grave em que precisamos nos posicionar. Eu fiz um debate recentemente no Rio Grande do Sul, na FECOMÉRCIO, em que, Deputado José Carlos Aleluia, essas questões todas foram debatidas, como, por exemplo, a preocupação dos empresários. Eu sou nacionalista. Eu sou defensora das pequenas empresas, que são as que realmente oferecem emprego.

Coloco-me à disposição desta Casa Legislativa. Agradeço pela oportunidade. Peço desculpas por precisar sair. Vamos depois conversar. Nós somos amigas, Deputada Benedita da Silva, Deputado Assis Melo, Deputado Patrus Ananias, Deputado Valdir Colatto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Obrigado, Ministra Delaíde. Fique à vontade. Obrigado pela sua participação.

Concedo a palavra à Deputada Benedita da Silva, que pediu a palavra. S.Exa. dispõe de 3 minutos, já que os nossos palestrantes ficarão mais um tempo aqui conosco.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Cumprimento todas e todos, os expositores. Lamento não ter ouvido o Dr. Hélio, estava em outra reunião. Eu gostaria de fazer algumas perguntas. Eu não sei se são perguntas diretas ou individuais. Aquele que achar importante respondê-las pode fazê-lo.

Nós estamos aqui com as audiências e nelas temos ouvido que os salários causam inflação, que a reforma trabalhista gera empregos, que a CLT afasta os empregos e os investimentos, que o contrato temporário é a salvação, que, como está a CLT, não podemos de forma nenhuma fazer com que este País avance e alcance o objetivo da empregabilidade.

Então, nós, que somos contra essa reforma, temos observado que, além de tudo, ela é inoportuna não só no seu conteúdo, mas porque ela reduz uma conquista



que os trabalhadores e trabalhadoras já têm assegurada. Nós estamos falando de desempregados e daqueles que estão empregados.

Eu fiz uma lista. Essa reforma reduz salário, aumenta o desemprego, precariza o trabalho, ameaça o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — ao ouvir o que os expositores têm aqui colocado —, ameaça o 13º salário, ameaça o seguro-desemprego, ameaça o benefício integral da aposentadoria, porque as duas são correlatas — Previdência e reforma trabalhista —, traz a insalubridade com o esforço que o trabalhador terá que fazer quase com dupla jornada de trabalho, com menos recursos e sem nenhuma seguridade social. Esse trabalhador, conseqüentemente, não vai se aposentar nunca, porque no trabalho temporário ele não vai ter uma somatória e uma contribuição que possa levá-lo a uma aposentadoria integral. Torna-se legal o que chamamos de trabalho remoto a qualquer hora e em qualquer local com a separação inclusive do convívio familiar. Então, ele é, sobretudo, insalubre para os trabalhadores e trabalhadoras.

Entendemos que, se existe defeito processual, se essa questão está sendo colocada, não estamos evidentemente tratando desse processo de atualização da norma da CLT. Nós estamos trabalhando aqui para desmontar a CLT. Então, é preciso que as senhoras e os senhores possam trazer uma contribuição que empodere um pouco mais os debates feitos entre nós mesmos e os expositores, na medida em que estamos tendo as mesmas dúvidas. As nossas intervenções são as mesmas, e só as exposições dos senhores e das senhoras é que poderão acrescentar algo mais aos nossos argumentos.

Muito obrigada. Muito obrigada também por V.Exa. ter sido tolerante e ainda me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Passaremos a palavra às Sras. e aos Srs. convidados, para que façam as suas considerações finais. Em seguida, encerraremos a nossa reunião.

Pela ordem originária de inscrição, eu passo a palavra ao Prof. Hélio Zylberstajn, para que faça as suas considerações finais.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Nós temos 3 minutos improrrogáveis?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - São 3 minutos com uma certa tolerância.



O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Foram ditas tantas coisas importantes que eu gostaria de...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, poderíamos dar um tempo maior, porque todos os que estamos aqui não temos mais pressa.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Trinta minutos para cada um. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Não é preciso isso tudo, senão terá que pagar almoço para todo mundo, e a ANAMATRA não tem tanto dinheiro assim. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Claro que haverá tolerância da Mesa, mas tenhamos uma margem de 3 a 5 minutos.

O SR. HÉLIO ZYLBERSTAJN - Eu vou procurar ser bem rápido e bem tópico. O Deputado Rogério Marinho reafirmou — e acho que isso é muito importante — que as reformas são diferentes. A reforma no Brasil é diferente da reforma na Europa. Nosso objetivo é diferente do objetivo na Europa. A Europa tem o objetivo de criar empregos com o diagnóstico da restrição às demissões. Esse problema não temos. A nossa reforma é diferente daquela. Não dá para comparar resultados. Não se pode usar o exemplo de lá para trazer para cá.

O Deputado Rogério Marinho também falou em mecanismos alternativos de solução de conflitos. Aqui, eu gostaria de lembrar o seguinte: sempre pensamos num mecanismo para solucionar o impasse de uma reclamação trabalhista e nunca falamos no primeiro passo, que é a negociação daquela reclamação. Só vai haver impasse, se a negociação levar ao impasse. Nós não negociamos, já vamos direto para o litígio ou, no caso, para a arbitragem, como foi a conciliação a prévia.

Esse projeto, ao regulamentar a representação no local de trabalho, abre um espaço de negociação das reclamações dos trabalhadores, não só os que estão desligados, mas os que estão trabalhando e têm uma questão com o chefe, como é no mundo inteiro. Então, essa reforma dá um passo que muda o nosso sistema. Ela é muito progressista nesse sentido e não se está dando a ela atenção. E a olhamos com os óculos do impasse. Nós temos que olhá-la com os óculos que está sendo criado o espaço da negociação. Por que não há tanta reclamação no mundo? Porque eles resolvem com esse espaço. Eles não precisam de Justiça do Trabalho, porque lá eles resolvem assim.



O Deputado Rogério Marinho pergunta se a CLT é perfeita? Claro que nada é perfeito, a não ser o que está lá em cima. Eu vou lembrar só uma coisa, um exemplo que vem dos metalúrgicos do ABC, aliás, das metalúrgicas do ABC. Elas tentaram e conseguiram colocar na pauta do sindicato — isso foi negociado com as empresas lá — que o último mês da licença maternidade seria quebrado em 2 meio meses, meio expediente, porque a ideia era suavizar o afastamento da mãe em relação ao bebê. Então, elas pediram que o último mês de licença fosse só meio mês. Ela trabalharia meio expediente e no mês seguinte também. Não se pode fazer isso, porque a CLT fala num prazo fixo. É esse o tipo de coisa que está se abrindo com essa proposta. Por isso que eu sugiro que não haja uma lista do que se pode negociar, mas que haja uma lista do que não pode ser negociado.

A Dra. Thais trouxe para nós um exemplo fictício — claro que é fruto do trabalho dela, uma situação por ela pensada que não deve ser só da imaginação, — de uma das questões que eu levantei. Nós precisamos aperfeiçoar o processo do trabalho, é verdade, mas esse caso que ela trouxe não aconteceria, se a rescisão reincidisse. No caso lá do Acre, o rapaz rescindiu, mas não rescindiu. Então nós precisamos finalizar o contrato na rescisão. Aí essas coisas não acontecerão.

O Deputado Aleluia nos pergunta sobre impactos da reforma. Primeiro, a reforma não cria emprego — é claro que ela não cria emprego. O que cria emprego é investimento, crescimento. Mas a reforma faz coisas muito importantes. Quando ela aumenta o espaço da negociação, ela cria uma oportunidade para que os compromissos entre as partes se acentuem.

A negociação é um jogo entre lados com alguns interesses convergentes e muitos divergentes. Mas ela cria um compromisso, uma ética inclusive. Esse é um impacto importante. Há reflexos em rotatividade, produtividade e lá na frente vai haver reflexo no emprego também.

O Deputado Assis Melo está dizendo que, se nós aprovarmos o 4.062, esta Comissão pode ser extinta, porque está feita a reforma trabalhista para o pior dos mundos.

Levaríamos um dia para debater isso aqui. Esses números que o movimento sindical nos apresenta sobre a terceirização não são críveis. Treze milhões de terceirizados. Isso não é verdade. Isso significa que a cada quatro trabalhadores



brasileiros um é terceirizado. Essa conta é malfeita. Nós não temos tempo aqui para entrar em detalhes, mas essa conta não está certa.

O segundo ponto que o movimento sindical traz é que o terceirizado ganha menos que o não terceirizado, e essa diferença é de 25%. Essa conta não está certa. Essa conta faz mais ou menos o seguinte: ela compara o salário médio do trabalhador de asseio, limpeza, com o salário médio de trabalhador de escritório. No fundo é isso o que eles fazem.

Essa diferença salarial vem muito mais da qualificação do que da terceirização. A terceirização que intermedeia a mão de obra tem que ser repudiada, agora, a terceirização que transfere a atividade para a responsabilidade do terceiro é a verdadeira terceirização. Dessa nós não temos que ter medo, não.

O Deputado Patrus Ananias descreveu o que nós todos gostaríamos de ver: um país com rumo, com estratégia.

Deputado, eu só gostaria de chamar a atenção para dois pontos do que o senhor disse. O primeiro é a questão da nossa saída da escravidão, mencionada pelo senhor. Os proprietários dos escravos diziam que não se deveria libertá-los, porque eles não tinham capacidade de exercer a liberdade.

Eu vejo um paralelo com a CLT. Nós não devemos deixar os nossos trabalhadores exercerem o seu poder, sua liberdade, porque eles não sabem fazê-lo, eles precisam da CLT e da Justiça do Trabalho. É a mesma coisa. Será que eles não saberiam se virar com os sindicatos representativos e legítimos? Será que a negociação coletiva não poderia responder às suas necessidades, talvez melhor do que com a Justiça do Trabalho e com a CLT?

Deputado Patrus, eu não tenho nenhuma procuração de nenhum setor econômico. Isso é fruto do que eu conheço. De fato, o maior número de reclamações está no setor bancário, mas existe uma razão para isso.

No setor bancário, há o problema legal da jornada de 6 horas, e o pessoal de supervisão trabalha mais do que 6 horas. Essa é uma disputa jurídica da qual o setor bancário não abre mão, porque é uma questão de princípio: como ele é supervisor, ele está fora da jornada de 6 horas, e isso acaba na Justiça.

É preciso lembrar, Deputado, que há uma coisa estranha. O sistema bancário é o único sistema que tem uma convenção coletiva nacional de conciliação prévia.



Alguns bancos praticam a conciliação prévia sem contestação na Justiça. Como esse é um problema muito sério para eles, eles procuram administrar.

Ultimo ponto: a Deputada Benedita disse que essa reforma desmontaria a CLT. Deputada, se um sindicato, uma empresa, uma indústria ou o setor econômico modificar a aplicação da CLT em determinados pontos, isso vai fazer parte de uma convenção ou de um acordo e haverá prazo definido. Se isso não for bom, volta-se atrás. Não se vai revogar a CLT. Vai-se modificar alguma coisa, por tentativa, para o bem dos dois lados com prazo determinado. Se não funcionar, acabou, volta-se para a CLT. Não é uma coisa definitiva.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Obrigado, Prof. Hélio.

Na ordem das intervenções iniciais, eu passo a palavra ao Dr. Germano, Presidente da ANAMATRA.

O SR. GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Obrigado. Em homenagem à Dra. Thais, eu vou responder primeiro ao Deputado Aleluia.

O Deputado falou que a ANAMATRA não deveria vir aqui falar que está tudo bem. Eu não falei que estava tudo bem em momento algum. Eu acho até que vai piorar muito.

O projeto, como eu disse, não tem as virtudes que se apregoam. Foi isso o que eu falei. Eu acho que o projeto pode — e realmente pode — piorar bastante e falei o porquê. Eu disse que, para efeito de diagnóstico, não se pode considerar apenas este projeto.

Eu não sei se o Deputado estava aqui na hora em que eu mencionei que havia outros projetos na Casa, como a PEC 300, de 2016, do Deputado Mauro Lopes, que eleva a jornada diária de 8 para 10. Falei que também há o projeto da terceirização, o projeto do trabalho intermitente, que a liberdade negocial, mesmo no campo desses outros projetos que já têm problemas, pode até, nos marcos regulatórios alegadamente benéficos, reduzir esses campos de proteção. O que isso representa? As jornadas de trabalho estendidas tendem, na perspectiva empresarial, a gerar desnecessidade de mão de obra. Então, gerar emprego é uma possibilidade pouco provável. Deve haver redução de postos de trabalho, considerando o conjunto desses projetos.



Diferentemente do Prof. Hélio, que diz desacreditar nessa ideia de redução salarial entre trabalhadores terceirizados e contratados diretamente, o que se vê no Judiciário é que o trabalhador terceirizado tem, de fato, uma remuneração inferior. Se estatisticamente esses dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos — DIEESE, que é quem subsidia o movimento sindical, não são críveis, eu acho que cabe a outras instituições fazerem o devido contraponto.

As estatísticas que eu trouxe aqui não são fraudulentas, desacreditáveis ou coisas do gênero. Elas são do CNJ — Conselho Nacional de Justiça.

Outro ponto: como aplicar uma nova lei que eventualmente vier? O juiz aplica do modo como aplica toda e qualquer lei. Há o controle de constitucionalidade concentrado, que somente o Supremo faz, mas todo juiz pode aplicar esse controle de constitucionalidade também por via difusa. Se verificar que há algum elemento de inconstitucionalidade, fará isso; não encontrando, não avaliando que seja o caso, também não o faz.

Outra questão, que foi colocada aqui pela Deputada Benedita da Silva, foi exatamente essa que eu acabei de responder: que o conjunto desses projetos poderia levar a algo nesse sentido.

O eminente Relator perguntou se a CLT era perfeita. Nada é perfeito. Então, pode caber algum tipo de adaptação.

Num modelo comparado, vemos que na Europa houve alguma coisa nesse sentido. Eu queria lembrar a realidade da França: a jornada de 35 horas e a liberdade sindical.

Eu queria trazer à memória que a ANAMATRA é contra o modelo de unicidade sindical. Nós defendemos a pluralidade sindical, com reforço do modelo de financiamento sindical. Nós somos contra esse modelo de unicidade sindical. Somos absolutamente contra! Defendemos a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho — OIT. O modelo de liberdade na França existe desde 1904. O modelo de unicidade é evidentemente falido.

Reformas na Espanha. Já ocorreram há 20 anos e agora está se tomando um modelo de maior regulamentação.



O tempo, de fato, é reduzido. Eu até manifestei isso ao Relator. Esta matéria é muito rica e um debate como este, feito numa manhã, evidentemente não tem condições de exaurir o tema. Este é um tema para seminário, para congresso.

Eu agradeço a oportunidade da fala. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Passo a palavra à Dra. Thais.

A SRA. THAIS MENDONÇA ALELUIA DA COSTA - Sr. Presidente, vou responder inicialmente a uma pergunta do Relator, que vai junto com a pergunta do Deputado José Carlos Aleluia. O Relator me perguntou se a sucumbência recíproca seria uma solução. É uma das soluções. O processo civil já encontrou essa solução para evitar aventuras jurídicas. Há ações que são verdadeiras aventuras jurídicas: o empregado pede qualquer coisa para tentar conseguir alguma coisa. Isso acontece no Judiciário Trabalhista. Se forem ver as ações, nós iremos encontrar.

Como frear a multiplicidade de ações que não têm um objetivo claro de satisfação de direito? Antes de responder à pergunta, é preciso deixar claro que a ausência de responsabilidade no processo prejudica o Poder Judiciário, que vai ficar com esse número grande de ações, e aquele empregado que efetivamente tem direito. Aquele empregado que tem efetivamente direitos e não foram cumpridos precisa de um processo efetivo, mas ele não consegue ter um processo efetivo porque vários outros estão inchando o Poder Judiciário. Então, é preciso uma demanda com responsabilidade. Nesse conceito, como criar isso? Primeiro, fortalecendo a regra de gratuidade da Justiça, que tem que ser mais rígida; segundo, a sucumbência recíproca: as pessoas pedirem com base efetivamente na lei; e uma terceira solução, para ser breve, porque existem várias soluções, seria o fortalecimento das regras de litigância de má-fé.

Ainda ontem eu conversava com uma pessoa no salão — odeio salão de beleza, mas ontem eu fui. Eu não gosto de conversar, porque eu ligo o computador e não quero falar com ninguém, mas a pessoa no salão veio conversar comigo, porque ele tinha uma demanda trabalhista, e disse: *“Na hora, a juíza me perguntou se eu tinha direito a domingos e feriados, e eu disse a ela que nunca trabalhei em domingos e feriados. E ela falou ‘Mas está aqui na ação’”*. Ele me disse: *“Na hora eu pensei que o advogado devia ter posto, então, eu disse que deve ter sido algum*



problema de comunicação minha com o advogado”. Então, é preciso evitar esse tipo de ação, é preciso evitar esse tipo de pedido, é preciso evitar esse tipo de demanda na Justiça do Trabalho, porque é isso que aumenta também aquele número de que nós estamos falando. Como fortalecer? Fortalecendo regras processuais. Não estou nem falando se ele tem direito ou não, se tem razão ou não. Estou falando estritamente de processo.

Outra pergunta feita aqui — o Relator também perguntou — foi se a CLT não tinha defeitos, se ela poderia ser melhorada. Vou vincular essa pergunta à do Deputado Valdir. É lógico que a CLT precisa, sim, ser melhorada. Nós temos a CLT como uma colcha de retalhos, porque ela foi uma legislação de 1943, que foi incrementada por várias outras legislações. Isso gera, sim, insegurança jurídica de interpretação da lei.

Agora o projeto traz o representante de empresa, do qual todos estão falando bastante e que atende a um comando constitucional, o art. 11 da Constituição, que já previa esse representante de empresa. Isso vai poder dirimir muitas dessas dúvidas. Então, é preciso esclarecer a norma trabalhista.

Deputado, o primeiro palestrante falou muito bem sobre um exemplo de estabilidade gestante. Estabilidade gestante é um direito que tem duas previsões legais. Duas! Uma no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e outra em um artigo da CLT. Nós temos dois artigos para um direito extremamente complexo.

Uma vez, eu fui dar uma palestra sobre estabilidade gestante e levantei dezesseis perguntas que precisavam ser respondidas pela jurisprudência. O que é confirmação da gravidez? É preciso que eu tenha o exame? Ela tem que ter feito o exame? A grávida precisa saber? O empregador precisa saber que está dispensando uma grávida? Ele não tem como saber. Essa resposta está na jurisprudência, na súmula do TST, mas eu não tenho resposta na lei. Eu não sei qual é a vontade do povo, emitida pelo legislador. Eu sei qual é a interpretação dada pelo TST.

Já que foi estendida a estabilidade para o aviso prévio indenizado, pode o empregador exigir o exame de gravidez na dispensa? Nós não temos essas respostas. Nós levamos isso para o Judiciário, para que o Judiciário responda a todas essas questões.



Então, é preciso melhorar, sim, o Direito trabalhista, não desmontar a CLT. É preciso melhorar as previsões legais do Direito do Trabalho.

Eu tinha só mais uma última coisa para responder. A senhora falou sobre revogar a CLT. Não é revogar a CLT. O negociado sobre o legislado vai permitir algo que o Ministro Godinho Delgado fala em seu livro, que é a negociação setorializada, a adequação do Direito do Trabalho àquela situação daquele trabalhador.

O nosso sistema de unicidade sindical, com o qual eu também não concordo, ele abrange, num único sindicato, diversos empregadores. No mesmo sindicato e sob a égide da mesma norma coletiva, nós temos grandes redes de supermercados e o mercadinho da esquina. Eles têm que responder pelo mesmo direito para seus empregados. Então, isso precisa também ser corrigido, para que haja a possibilidade de se adequar essa negociação para a realidade daquele empregador. Não adianta colocar todo mundo na mesma norma coletiva e torná-la inexecutável para aqueles pequenos empregadores.

Não estou falando em benefícios de bancos. O Deputado Valdir perguntou qual é o Brasil real. O Brasil real é o Brasil que senta na nossa mesa de audiência todos os dias, é o empregado fazendo pedidos contra o empregador, que se defende daqueles pedidos. Esse é o Brasil real, o Brasil que está necessitando de uma adequação, jamais de uma revogação da lei trabalhista. Precisamos de uma adequação da legislação trabalhista. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Obrigado, Dra. Thais.

Tem a palavra o Dr. Ângelo Fabiano, para suas considerações finais.

O SR. ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA - Obrigado, Presidente Wadih Damous.

Inicialmente, agradeço pelo espaço propiciado à Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho — ANPT, para que possamos trazer argumentos para contribuir para o debate. Afinal de contas, V.Exas. é que vão definir o futuro desse projeto e das relações de trabalho no Brasil.

Vou partir para as perguntas feitas pelos Deputados. O Deputado Rogério Marinho pergunta se a lei vai dar mais segurança. Penso eu que não. Da forma como está redigida — e ela está muito mal redigida —, ela vai trazer um aumento especial na questão do negociado sobre o legislado. Essa possibilidade de se



colocar em normas coletivas jornadas acima de 10, 12, 14 horas, certamente será objeto de contestação. A falta de registro de ponto será da mesma forma. Os juízes do Trabalho vão receber demandas dos sindicatos, demandas do Ministério Público, atacando essas normas respeitosamente, e vai caber ao Judiciário definir se essas normas serão válidas ou não. Então, penso que não vai diminuir o número de demandas.

Com relação às comissões de conciliação e arbitragem, a ANPT e o Ministério Público do Trabalho têm uma posição contrária a essas mediações e essas comissões de conciliação no âmbito de direitos individuais. Falo não apenas por uma visão totalmente fechada.

Sabemos que há trabalhadores realmente hipossuficientes e trabalhadores que têm uma hipossuficiência relativizada. O trabalhador que está desempregado, precisando do recebimento de suas verbas rescisórias, não tem a condição psíquica para conseguir deliberar sobre o que ele vai abrir mão ou não. Ele precisa receber aquele dinheiro, sob pena de às vezes a própria família dele ficar sem condições de sobrevivência.

Então, quando esse litígio vai para o âmbito do Judiciário ou do próprio Ministério Público, como agente estatal, nós entendemos que a proteção está mais resguardada. Então, há um entendimento nosso de que conciliação, mediação e arbitragem devem existir apenas no âmbito dos dissídios coletivos de trabalho.

A sucumbência mútua é algo que, penso, pode ser discutido pelos senhores.

Com relação à CLT ser perfeita e ideal, não vejo nenhuma perfeição em nenhuma legislação e acho que todas são passíveis de avanços, de aprimoramentos.

Na linha do Deputado José Carlos Aleluia e do Deputado Valdir Colatto, que pedem sugestões, eu gostaria de sugerir que V.Exas. incluam no projeto, se ele for à frente, a proteção em face da automação. Até hoje, depois de 28 anos, nós não temos nenhuma regulamentação a respeito da questão da automação, que é algo que veio para ficar, mas é algo que gera desemprego. Então, se o viés do projeto — pelo menos o alegado pelo Governo — é tentar gerar emprego, nós achamos que essa proteção da automação tem que ser normatizada.



Também sugiro a proteção efetiva do mercado de trabalho da mulher, porque sabemos que há uma discriminação forte contra a mulher trabalhadora, seja com relação ao acesso ao emprego, seja com relação ao acesso a cargos de melhores salários. A mulher brasileira tem um salário menor. Se for mulher negra, ela tem uma discriminação em dobro. Então, entendemos também que pode ser trazida no texto a proteção efetiva do mercado de trabalho da mulher.

A proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa também não tem qualquer regulamentação. Há um vazio na lei. Acho que o Congresso Nacional pode deliberar sobre isso.

Tenho um pensamento bem semelhante aos dos Deputados Patrus Ananias, Assis Melo e Deputada Benedita da Silva.

Agradeço o Deputado José Carlos Aleluia pela destinação de recursos para nossa Procuradoria na 5ª Região, o que fortalece nossa atuação e traz maior conforto para os trabalhadores.

Também quero dizer que o discurso da ANPT é técnico, jurídico e também político. Gostaria de ter essa honra de ser Parlamentar, que é uma das profissões que eu mais admiro, mas infelizmente nós temos essa vedação da capacidade eleitoral passiva, algo que eu acho que tem que ser mudado. Não podemos nem tentar concorrer: deixamos o cargo ou ficamos impedidos de tentar pleitear algum cargo Parlamentar.

Enfim, quero apenas trazer essa ponderação com relação às jornadas de trabalho, tendo em vista os altos índices de acidente de trabalho no Brasil. Nós temos mais de 3 mil mortes de trabalhadores por acidente de trabalho e mais de 700 mil acidentes de trabalho, o que é muito. Há estudos científicos que comprovam que a imensa maioria ocorre justamente naquele excesso de jornada de trabalho.

Então, eu peço que os senhores façam essa reflexão, para que consigamos consolidar uma legislação que traga segurança jurídica. Dessa forma, ela não vai trazer.

Deixo a minha posição, a posição da ANPT, que é contrária a esse projeto, pelos fundamentos aqui apresentados, e agradeço mais uma vez a oportunidade de participar. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Wadih Damous) - Obrigado, Dr. Ângelo.

Reitero os agradecimentos às senhoras e aos senhores convidados.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o dia 21 de março, às 14h30min, neste Plenário 1.

Boa tarde a todos! Boa viagem a quem vai viajar!